



São Cristóvão/SE, 26 de abril de 2022.

**Ofício nº 360/2022/SEMINFRA/PMSC**

A Ilma. Senhora

**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**

Procuradora Geral do Município

**Assunto:** Aditivo de Valor ao Contrato nº 071/2020

Para Providências

( ) Procurador - Chefe

(  ) Sub procurador

( ) Assessor Jurídico

( ) Assessoria Administrativa

Em, 28 / 04 / 2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Valor ao **Contrato nº 71/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que tem como objeto a **execução de obras/serviços de reforma de praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
27 / 04 / 2022  
*Salviano*  
12:43h.

São Cristóvão, 12 de abril de 2022.

**Ofício nº 339/2022/SEMINFRA/PMSC**

Ao Senhor  
**ELDRO FRANÇA**  
Presidente do CRAFI

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa**

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente à **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 71/2020 – Obra/Serviço de Reforma de Praça no Povoado Rita Cacete, neste município de São Cristóvão/SE.**



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.519 - Edição de Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
(SECRETÁRIA - INTERINA)

**SEMPAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPMLOG- Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulado com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 04/2022**, em decorrência de seu encerramento, e consequentemente **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **Universo Serviços Terceirizados Ltda – EPP (CNPJ nº 03.485.217/0001-27)**, então declarada vencedora com o preço global de **R\$ 282.683,09 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, para a execução do remanescente das obras/serviços de urbanização da "Praça Romualdo Prado", localizada na av. São Luis, Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnica constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 13 de abril de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito Municipal

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 13 DE ABRIL DE 2022.

No décimo terceiro dia de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima, Procuradora Geral, Paola Rodrigues de Santana - Secretária - Chefe Interina do Controle Interno e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetiva melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 0668/2022/SAÚDE/GS, 04/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 104/2019, processo nº 02.2022.113, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos na especialidade cirurgiã dentista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2. Ofício nº 339/2022/SEMINFRA/PMSC, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração contratual através de reajuste do valor do Contrato nº 71/2020, processo nº 001.2022.0034/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obras e reformas da Praça no Povoado Rita Cacete, para atender as necessidades do Município;

3. Ofício nº 340/2022/SEMINFRA/PMSC, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração contratual através de reajuste do valor do Contrato nº 07/2020, processo nº 001.2022.00111/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obras e reformas do Mirante do Cristo Redentor, para atender as necessidades do Município;

4. Ofício nº 213/2022/SEMAP, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2021, processo nº 002.2022.0102, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de locação



de imóvel onde funcionada a Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

5. Ofício nº 461/2022/SEPLOG, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa por processo de dispensa nº 012/2022, processo nº 002.2022.0101, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de locação de imóvel onde funcionada o Arquivo Público Municipal, para atender as necessidades do Município;

6. Ofício nº 0317/2022/SEMINFRA/PMSC, 05/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil na execução de obras de demolição do Centro Cultural na Praça Ernesto Macário, neste Município;

7. Ofício nº 0174/2022/SEMINFRA/PMSC, 01/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para fornecimento e instalação de vinte e quatro abrigos modulares para paradas de ônibus, neste Município;

8. Ofício nº 0673/2022/SEMED/GS, 25/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 45/2022, processo nº 02.2022.0020, cujo objeto é aquisição de kit pedagógico do instituto alfa e beta, para atender as necessidades das redes escolares neste Município;

9. Ofício nº 83/2022/GP/PMSC/SE, 04/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é participação de servidor Júlio Nascimento Júnior no evento "Prefeitos do Futuro", que será realizado nos dias 18 a 20 de maio de 2022;

10. Ofício nº 613/2022/DCC/DAF/SMS, 22/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro nº 151/2021, processo nº 002.2022.063, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

11. Ofício nº 716/2022/DCC/DAF/SMS, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro nº 129/2021, processo nº 002.2022.108, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

12. Ofício nº 654/2022/DCC/DAF/SMS, 31/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, através do processo nº 002.2022.112, cujo objeto é a contratação de pessoa física na prestação de serviços médicos na especialidade em psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

13. Ofício nº 626/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2018, processo nº 002.2022.99, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

14. Ofício nº 630/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2021, processo nº 002.2022.101, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

15. Ofício nº 277/2022/DCC/DAF/SMS, 16/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2020, processo nº 002.2022.96, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos na especialidade farmacêutica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

16. Ofício nº 278/2022/DCC/DAF/SMS, 16/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência

do Contrato nº 52/2018, processo nº 002.2022.98, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

17. Ofício nº 628/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2021, processo nº 002.2022.100, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços especializados em fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

18. Ofício nº 632/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2021, processo nº 002.2022.102, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

19. Ofício nº 634/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 58/2021, processo nº 002.2022.104, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

20. Comunicado Interno/DAF/SMS: solicitação de análise e aprovação de despesa para processo seletivo simplificado, cujo objeto é contratação temporária e formação de cadastro reserva para atuação na rede de atenção a saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

21. Ofício nº 67/2022/SAAE, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para processo administrativo nº 0002/2022.0015 na modalidade pregão, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de automação de processos administrativos, para implementação, treinamento suporte técnico e locação de software, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

22. Ofício nº 154/2022/SEGOV, 12/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2019, processo de concorrência nº 01/2018/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, para atender as necessidades do Município;

### RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Art. 1º. **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 339/2022/SEMINFRA/PMSC, 12/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil na execução de obras de demolição do Centro Cultural na Praça Ernesto Macário, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 354/2022, do dia 12/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

2. Ofício nº 340/2022/SEMINFRA/PMSC, 12/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obras e reformas do Mirante do Cristo Redentor, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 355/2022, do dia 12/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

3. Ofício nº 0668/2022/SAÚDE/GS, 04/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, despesa para prorrogação da vigência e alteração quantitativa por necessidade da modificação

do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço no contrato nº 104/2019, processo nº 02.2022.113, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 476/2022, do dia 30/03/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta ata;

4. Ofício nº 0317/2022/SEMINFRA/PMSC, 05/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil na execução de obras de demolição do Centro Cultural na Praça Ernesto Macário, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 321/2022, do dia 04/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

5. Ofício nº 213/2022/SEMAP, 12/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de locação de imóvel, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 344/2022, do dia 12/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

6. Ofício nº 461/2022/SEPLOG, 12/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de locação de imóvel, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 353/2022, do dia 01/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

7. Ofício nº 0174/2022/SEMINFRA/PMSC, 01/04/2022: ANALISADA e NÃO APROVADA por unanimidade, para instrução do processo;

8. Ofício nº 654/2022/DCC/DAF/SMS, 31/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física na prestação de serviços médicos na especialidade em psicologia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 475/2022, do dia 07/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

9. Ofício nº 613/2022/DCC/DAF/SMS, 22/03/2022: ANALISADA e NÃO APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais médicos e hospitalares, tendo em vista ausência da instrução de processo acompanhada de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa.

10. Comunicado Interno/DAF/SMS: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação temporária e formação de cadastro reserva para atuação na rede de atenção à saúde, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do

gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

11. Ofício nº 716/2022/DCC/DAF/SMS, 12/04/2022: ANALISADA e NÃO APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento medicamentos, tendo em vista ausência da instrução de processo acompanhada de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa.

12. Ofício nº 634/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 58/2021, processo nº 002.2022.104 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 441/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

13. Ofício nº 632/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2021, processo nº 002.2022.102 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 438/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

14. Ofício nº 628/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2021, processo nº 002.2022.100 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 436/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

15. Ofício nº 630/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2021, processo nº 002.2022.101 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 437/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

16. Ofício nº 626/2022/DCC/DAF/SMS, 28/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2018, processo nº 002.2022.99 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 435/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;



17. Ofício nº 277/2022/DCC/DAF/SMS, 16/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2020, processo nº 002.2022.96 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em farmácia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 432/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
18. Ofício nº 278/2022/DCC/DAF/SMS, 17/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2018, processo nº 002.2022.98 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços médicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 434/2022, do dia 07/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
19. Ofício nº 83/2022/GP/PMSC/SE, 04/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de participação de servidor Júlio Nascimento Júnior no evento "Prefeitos do Futuro, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 329/2022, do dia 21/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
20. Ofício nº 0673/2022/SEMED/GS, 25/03/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é aquisição de kit pedagógico do instituto alfa e beta, para atender as necessidades das redes escolares, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 126/2022, do dia 23/03/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
21. Ofício nº 67/2022/SAAE, 12/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de automação de processos administrativos, para implementação, treinamento suporte técnico e locação de software, devendo ser submetido a parecer jurídico pela procuradoria geral do município. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
22. Ofício nº 154/2022/SEGOV, 12/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2019, processo nº 01/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 360/2022, do dia 12/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
- Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário da Fazenda  
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
Secretário de Governo e Relações Comunitárias

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
Secretária Chefe Interina do Controle Interno

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO PARA INSTRUÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.**

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022 (11/04/2022), às 11:00h (onze horas), reuniram-se na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município de São Cristóvão/SE, situada na Rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, CEP: 49.100-000, nesta urbe, os membros da Comissão Disciplinar nomeados pelo Decreto nº 340/2020, que homologou a Portaria nº 90/2020, a fim de analisar os documentos enviados a esta Comissão remissivos ao descumprimento de cláusulas contratuais e vitalícias por empresas contratadas pelo ente municipal. **Na oportunidade, houve o tombamento dos procedimentos administrativos nºs 002.2022.0010 (Mindelo Construções e Incorporações Ltda), 002.2022.0011 (Top Móveis - SMS), e 002.2022.0012 (Top Móveis - SEGOV), e, por unanimidade, restou constatada a necessidade de notificação das empresas, com vistas a se oportunizar o contraditório e a ampla defesa. No mais, colocou-se em votação o procedimento administrativo nº 002.2022.0008 (Top Móveis) e, por unanimidade, concluiu pela aplicação de sanção (cancelamento do registro, multa, suspensão do direito de participar de licitações e contratações com a Administração).** Nada mais havendo a ser tratado, eu, Cynthia Nascimento Teles Pedral, lavrei a presente ata, a qual vai adiante assinada pelos membros presentes.

Cristiane Soares Matos  
Presidente

Cynthia Nascimento Teles Pedral  
Secretária

Monica Silveira Mendonça

Membro  
Gabriella Menezes Moura  
Membro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SMS  
(processo nº 002.2022.0058/PMSC)**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - RESULTADO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada **para a execução das obras/serviços de ampliação e estruturação (reforma) da Unidade de Atenção Especializada em Saúde 24h**, situada na Avenida Marginal, s/n, Conjunto Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com as regras do edital.

Após análise das propostas comerciais na Concorrência indicada acima, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, **julgar classificadas** as propostas das seguintes empresas:

- a) Universo Serviços Terceirizados Ltda. – EPP (R\$ 260.232,45);**



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Aditivo de Valor

Rita Cacete

2

Solicitação / Reserva de Dotação

ABRIL/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

## SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
 Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS  
 Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento  
 Ped. Compra: Não

SD Nº: 354 / 2022  
 Data: 12/04/2022  
 Reservado: 86.066,80  
 Processo:  
 Reg. de Preço: Não

## CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
 Função: 15 Urbanismo  
 SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana  
 Programa: 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ  
 Ação: 1711 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS  
 Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações  
 SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo  
 Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Centro Custo: 6 SEMINFRA  
 Base Legal: 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

**Objeto:** 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 71/2020, cujo objeto é a execução dos Obras/Serviços de Reforma de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.

Percentual aditado 1 (4º Termo aditivo de valor): 5,54%

Percentual suprimido 1 (4º Termo aditivo de valor): 0,17%

Percentual aditado 2 (5º Termo aditivo de valor): 14,40%

Percentual aditado acumulado: 19,94%

**Justificativa:** 1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

2. Houve a necessidade da inclusão de serviços novos, que não estavam previstos em contrato, como a retro para remover grandes materiais e carregar o caminhão, o caminhão para o descarte do resíduo, o concreto pigmentado que o processo de execução e o material para o mesmo não estavam de acordo com o executado no local e na manta (bidim) para a drenagem do piso emborrachado, necessário para este tipo de piso que não foi previsto, o lastro de concreto magro que devido a mudança de material emborrachado, se faz necessário para a execução do mesmo.

3. Houve a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens previsto em contrato, pois o mesmo não foi suficiente para concluir toda a extensão do serviço, isto ocorreu com o piso intertravado, piso de borracha reciclada, lastro de brita apiloada, meio fio de concreto simples, paralelepípedo para complemento de rua da praça, concreto simples desempolado, fornecimento e instalação de tela de aço soldada nervurada, grade proteção, impermeabilização com manta asfáltica e proteção mecânica para a manta, banco de concreto com encosto.

## FORNECEDOR/PARTICIPANTE

**Nome:** BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME **CNPJ/CPF:** 19668756000131  
**Endereço:** AV. JULIO VIEIRA DE ANDRADE **Compl:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Riachuelo **UF:** SE  
**E-Mail:** jurandir.bessa@hotmail.com **Telefone:** (79)3222-0643 **RG:**

## DADOS BANCÁRIOS

**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal**Agência:** 1733**Conta:** 1200-1

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
15670 - PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE EM SÃO CRISTÓVÃO/SE	UND	1,00	86.066,80	86.066,80
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>86.066,80</b>

## PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação  
ABRIL/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS  
Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento  
Ped. Compra: Não

SD Nº: 354 / 2022  
Data: 12/04/2022  
Reservado: 86.066,80  
Processo:  
Reg. de Preço: Não

- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;  
c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;  
d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;  
e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;  
f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;  
g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.
- Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 12/04/2022

Aprovada 12/04/2022

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

# **SOLICITAÇÃO DO 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO**

## **CONTRATO 071/2020**

### **T.P. N°014/2020**

## **PROCESSO N° 002.2022.0034/PMSC**

# JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO FISCAL

Fis.: 04  
Rub.: JSA

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE VALOR

**OBJETO DO CONTRATO:**

Obras/Serviços de Reforma de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE

**CONTRATO:**

71/2020

**MUNICÍPIO:**

SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

### I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor do Contrato original : R\$ 597.721,72
- Dados do 1º Aditivo de valor :  
Acréscimo: R\$ 33.106,12 = 5,54%. Supressão: R\$ 1.025,75= 0,17%.
- Dados do 2º Aditivo de valor:  
Acréscimo: R\$ 86.066,80 = 14,40%
- Total acrescido ao orçamento original: R\$ 716.894,64
- Total suprimido: R\$ 1.025,75
- Valor total do contrato: R\$ 715.868,89
- Dados de medição acumulado até janeiro/22:  
% Medido do contrato: 64,50 %

### II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 26/10/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Concorrência, Tomada de Preços nº 014/2020**, objetivando os serviços de "obras/serviços de Reforma de praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE". A Ordem de Serviço firmada no dia 04/11/2020 com prazo de execução de obras de 06 (seis) meses, em 17/11/2020 houve uma paralisação dos serviços, devido à alteração no projeto original, reiniciando suas atividades em 29/01/2021, em 18/05/2021 houve o 1º aditivo de prazo de 06 (seis) meses, em 22/10/2022 houve o 2º aditivo de prazo de 03 (três) meses, em 17/01/2022 houve o 3º aditivo de prazo de 04 (quatro) meses, totalizando 19 meses desde a emissão da Ordem de serviço.

### III – ARGUMENTO

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços na planilha orçamentária. Para tal foi elaborada uma Planilha de rerratificação, onde constam as alterações.

#### IV – RAZÕES


1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Houve a necessidade da inclusão de serviços novos, que não estavam previstos em contrato, como a retro para remover grandes materiais e carregar o caminhão, o caminhão para o descarte do resíduo, o concreto pigmentado que o processo de execução e o material para o mesmo não estavam de acordo com o executado no local e a manta (bidim) para a drenagem do piso emborrachado, necessário para este tipo de piso que não foi previsto, o lastro de concreto magro que devido a mudança de material emborrachado, se fez necessário para a execução do mesmo.
3. Houve a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens previsto em contrato, pois o mesmo não foi suficiente para concluir toda a extensão do serviço, isto ocorreu com o piso intertravado, piso de borracha reciclada, lastro de brita apiloada, meio fio de concreto simples, paralelepípedo para complemento de rua da praça, concreto simples desempolado, fornecimento e instalação de tela de aço soldada nervurada, grade proteção, impermeabilização com manta asfáltica e proteção mecânica para a manta, banco de concreto com encosto.

**QUADRO 1: Planilha Orçamentária Completa (com itens novos e acréscimos de itens previstos)**

DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA:	
				BDI Utilizado	23,03%	VALOR CONTRATADO	RS	629.802,09			09/03/2022
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI				Desconto Médio	9,98%	SUPRESSÕES	RS				
Contrato nº 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE				REF. ORSE-SINAPI	MAIO/20	ACRÉSCIMOS	RS	86.066,80			
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA DO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
01	PRAÇA						273.241,43	80.294,65	0,00	353.536,08	
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24.229,92	0,00	0,00	24.229,92	
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00			1,00	24.229,92	0,00	0,00	24.229,92	
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES						51.107,22	0,00	0,00	51.107,22	
01.02.001	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	678,92			678,92	58,92	40.001,97	0,00	40.001,97	
01.02.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado instalada	m2	12,00			12,00	379,03	4.548,36	0,00	4.548,36	
01.02.003	Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 jezes	m2	20,00			20,00	200,27	4.005,40	0,00	4.005,40	
01.02.004	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira incluindo roçagem e queima	m2	593,52			593,52	3,84	2.279,12	0,00	2.279,12	
01.02.005	Remoção de anore porte medio com utilização de retro-escavadeira	m2	3,00			3,00	90,79	272,37	0,00	272,37	
01.03	FRETES DE AGREGADOS						14.850,50	0,00	0,00	14.850,50	
01.03.001	AREIA GROSSA/MEDIA/FINA						2.201,67	0,00	0,00	2.201,67	
01.03.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	3.669,45			3.669,45	0,60	2.201,67	0,00	2.201,67	
01.03.002	BRITAS						2.465,70	0,00	0,00	2.465,70	
01.03.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	4.109,50			4.109,50	0,60	2.465,70	0,00	2.465,70	
01.03.003	PEDRA CALCÁREA/PO DE PEDRA/ SEIXO						10.183,13	0,00	0,00	10.183,13	
01.03.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	16.971,88			16.971,88	0,60	10.183,13	0,00	10.183,13	
01.04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						686,76	0,00	0,00	686,76	
01.04.001	Transporte comercial com caminhão carroceira 9 t rodovia com revestimento primario	tkm	1.164,00			1.164,00	0,59	686,76	0,00	686,76	
01.05	DEMOLIÇÕES						12.885,18	0,00	0,00	12.885,18	
01.05.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pre-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	644,21			644,21	9,30	5.991,15	0,00	5.991,15	
01.05.002	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev. 01	m2	38,64			38,64	22,85	882,92	0,00	882,92	
01.05.003	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	38,64			38,64	22,85	882,92	0,00	882,92	
01.05.004	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	462,36			462,36	8,76	4.050,27	0,00	4.050,27	
01.05.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	38,64			38,64	10,47	404,56	0,00	404,56	
01.05.006	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco de forma mecanizada sem reaproveitamento af. 12/2017	m3	9,70			9,70	43,31	420,11	0,00	420,11	
01.05.007	Demolição de alvenaria de pedra	m3	3,88			3,88	65,27	253,25	0,00	253,25	

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fls.: 03  
Rub.: 

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA- DO	SUPRIMI- DO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI- DO	FINAL
<b>01.06</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
01.06.001	Colchão de areia	m3	55,05			65,05	104,50	5.752,73	4.849,51	0,00	10.602,24
01.06.002	Limpeza mecanizada no terreno do retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dim até 1km af. 09/07/2015	m²		415,30		415,30	1,95		811,99		811,99
01.06.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração fixa, potência eq 79 hp, capacidade carreg cap. máx 1 m³, caçamba retro cap. 0,20 m³, peso operacional máx 5.573 kg, profundidade escavação máx 3,32 m, - materiais na operação af. 06/2014	H		32,00		32,00	27,56		887,92		887,92
01.06.004	Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinada de 36000 kg potência 286 cv, inclusive semibreque com caçamba metálica - materiais na operação - af. 12/2014	H		92,00		92,00	98,55		9.076,92		9.076,92
<b>01.07</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>115.680,73</b>	<b>75.445,14</b>	<b>0,00</b>	<b>191.125,87</b>
01.07.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.574,63			1.574,63	1,71	2.692,72	0,00	0,00	2.692,72
01.07.002	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm af. 12/2015	m2	946,86	51,10		997,96	40,06	37.931,21	2.047,07	0,00	39.978,28
01.07.003	Piso de borracha reciclada granulada tipo "S" da marca HAAH ou similar, fornecimento e instalação, exclusive lastro de brita e areia	m2	65,05	24,95		110,00	184,55	18.695,98	4.604,52	0,00	20.300,50
01.07.004	Colchão de areia	m3	8,51			8,51	104,50	889,30	0,00	0,00	889,30
01.07.005	Lastro de brita graduada apoiada e=10cm	m2	96,12	24,95		121,07	24,14	2.922,34	602,29	0,00	2.922,53
01.07.006	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta a base de resina acrílica - R1	m2	35,12			35,12	21,28	747,35	0,00	0,00	747,35
01.07.007	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	617,18	120,00		737,18	20,02	12.355,94	2.402,40	0,00	14.758,34
01.07.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	56,03	712,32		768,32	84,10	6.469,60	46.659,71	0,00	49.249,31
01.07.009	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	486,78			486,78	6,15	2.993,70	0,00	0,00	2.993,70
01.07.010	Lona plástica preta	m2	486,78			486,78	4,97	2.419,29	0,00	0,00	2.419,29
01.07.011	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m para juntas de concretagem - três usos	m2	486,78	247,98		734,76	35,01	17.042,17	8.681,78	0,00	25.723,95
01.07.012	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples e pigmentação - Rev. 02	m2	486,78			486,78	5,33	2.935,28	0,00	0,00	2.935,28
01.07.013	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60 Q 138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m²), canal 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	486,78	74,73		561,51	28,90	14.067,94	2.159,70	0,00	16.227,64
01.07.014	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev. 02	m²		451,59		451,59	3,17	0,00	1.567,02	0,00	1.567,02
01.07.015	Pigmento em pó, Bayferrox, cor vermelha e azul ref. 732 ou similar, insumo para concreto pigmentado	kg		226,00		226,00	17,11	0,00	3.849,76	0,00	3.849,76
01.07.016	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de membrana geotextil RT-10, resistência à tração=10x4m (tipo Bidim 01/20 ou similar) em colchões drenantes	m2		110,00		110,00	11,33	0,00	1.259,50	0,00	1.259,50
01.07.017	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes, sub-bases ou radiers, espessura de 5 cm af. 07/2016	m2		110,00		110,00	23,74	0,00	2.611,40	0,00	2.611,40
<b>01.08</b>	<b>ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO</b>							<b>12.903,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.903,00</b>
01.08.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público em concreto simples Fck=25MPa, desarmada, pintada em noivacor, 02 demãos e piso tátil de alerta direcional	un	5,03			5,00	365,87	1.829,35	0,00	0,00	1.829,35
01.08.002	Sinalização permanente vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 5,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,03			2,00	575,23	1.150,46	0,00	0,00	1.150,46
01.08.003	Placa de sinalização dim. 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos" inclusive barrote para fixação, fornecimento e instalação	un	2,03			2,00	211,77	423,54	0,00	0,00	423,54
01.08.004	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta a base de resina acrílica - R1	m2	51,33			51,33	21,28	1.092,30	0,00	0,00	1.092,30
01.08.005	Mapa tátil metálico medindo 73 x 50cm, com base em concreto armado e=15cm	un	1,03			1,00	2.852,12	2.852,12	0,00	0,00	2.852,12
01.08.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	9,18			9,18	331,96	3.047,39	0,00	0,00	3.047,39
01.08.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	21,03			21,03	100,32	2.103,42	0,00	0,00	2.103,42
01.09.008	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2" em aço galvanizado af. 04/2015_p	m	5,20			5,20	75,35	394,42	0,00	0,00	394,42
<b>01.09</b>	<b>MURETA EM BLOCO DE CONCRETO</b>							<b>21.922,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.922,64</b>
01.09.001	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m3	0,96			0,96	1.924,62	1.857,24	0,00	0,00	1.857,24
01.09.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	15,81			15,81	11,39	180,08	0,00	0,00	180,08
01.09.003	Mureta em alvenaria blococoncreto, e=0,09m, c. av. de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado, fck = 15,0 mpa, cada 3,03m, c/ chapisco, reboco e pintura acrílica ou similar	m2	78,91			78,91	252,30	19.935,32	0,00	0,00	19.935,32
<b>01.10</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>5.641,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.641,99</b>
01.10.001	Marco Inaugural 2,80 x 1,20m - Padrão PMSC	un	1,00			1,00	4.430,01	4.430,01	0,00	0,00	4.430,01
01.10.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.659,95			2.659,95	0,17	1.203,16	0,00	0,00	1.203,16
<b>01.11</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>7.580,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.580,76</b>
01.11.001	Dreno profundo 80x40cm c/ tubo de PVC e 100mm bidim areia e brita	m	30,74			30,74	76,51	2.351,92	0,00	0,00	2.351,92

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

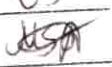
Fis.: 04  
Rub.: USA

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
01.11.002	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico revestida com argamassa de cimento e areia - seção interna de 15x15cm	m	125,78			129,76	40,29	6.228,84	0,00	0,00	6.228,84
02	<b>QUIOSQUE</b>							<b>78.308,08</b>	<b>305,13</b>	<b>0,00</b>	<b>78.613,21</b>
02.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>490,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490,73</b>
02.01.001	Locação de construção de edificação até 200m <sup>2</sup> inclusive execução de pavimento de madeira	m <sup>2</sup>	63,32			63,32	7,75	490,73	0,00	0,00	490,73
02.02	<b>FUNDAÇÃO</b>							<b>18.583,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.583,49</b>
02.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria - profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	34,67			34,67	46,63	1.616,66	0,00	0,00	1.616,66
02.02.002	Reaterro manual de valas com compactação utilizando sêpo sem controle do grau de compactação	m <sup>3</sup>	9,39			9,39	31,09	291,94	0,00	0,00	291,94
02.02.003	Aterro de caixão de edificação com fornec. de areia adensada com água	m <sup>3</sup>	79,01			79,01	141,95	11.215,47	0,00	0,00	11.215,47
02.02.004	Lastro de concreto simples regularizado fck=13,5 mpa lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,21			0,21	569,01	117,39	0,00	0,00	117,39
02.02.005	Forma plana para sapatas e vigas baldrame em madeira maciça 03 usos inclusive escoramento	m <sup>2</sup>	37,15			37,15	57,37	2.131,30	0,00	0,00	2.131,30
02.02.006	Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	166,80			166,80	9,90	1.651,32	0,00	0,00	1.651,32
02.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	33,60			33,60	9,19	308,78	0,00	0,00	308,78
02.02.008	Concreto simples usinado fck=30mpa bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m <sup>3</sup>	2,72			2,72	402,81	1.095,64	0,00	0,00	1.095,64
02.02.009	Impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica, duas demãos	m <sup>2</sup>	14,96			14,96	10,35	154,99	0,00	0,00	154,99
02.03	<b>ESTRUTURA</b>							<b>14.326,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.326,20</b>
02.03.001	Forma plana para estruturas em compensado plastificado de Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	m <sup>2</sup>	81,20			81,20	65,99	5.358,39	0,00	0,00	5.358,39
02.03.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	331,50			331,50	9,90	3.281,85	0,00	0,00	3.281,85
02.03.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	94,90			94,90	9,19	872,13	0,00	0,00	872,13
02.03.004	Concreto simples usinado fck=30mpa bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m <sup>3</sup>	4,49			4,49	402,81	1.808,62	0,00	0,00	1.808,62
02.03.005	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	35,25			35,25	16,75	590,79	0,00	0,00	590,79
02.03.006	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm inclusive escoramento em madeira e capoteamento 4cm	M <sup>2</sup>	12,72			12,72	166,79	2.019,81	0,00	0,00	2.019,81
02.03.007	Concreto Armado fck=30 MPa usinado, bombeado, adensado e lançado para uso Geral com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	0,23			0,23	1.715,70	394,61	0,00	0,00	394,61
02.04	<b>ELEVAÇÕES</b>							<b>2.268,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.268,93</b>
02.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm, Rev.09	m <sup>2</sup>	50,74			50,74	37,61	1.908,39	0,00	0,00	1.908,39
02.04.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	6,40			6,40	36,11	231,10	0,00	0,00	231,10
02.04.003	Forma de PVC em régua de 10 ou 20 cm aplicada inclusive estrutura para fixação (perfil em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m <sup>2</sup>	3,52			3,52	36,79	129,50	0,00	0,00	129,50
02.05	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>4.435,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.435,75</b>
02.05.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1-1:3 (cimento/areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	101,48			101,48	5,58	576,41	0,00	0,00	576,41
02.05.002	Chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica argamassa industrializada com preparo manual - af. 05/2014	m <sup>2</sup>	6,70			6,70	9,35	62,65	0,00	0,00	62,65
02.05.003	Reboco ou emboço interno de parede com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	101,48			101,48	27,19	2.759,24	0,00	0,00	2.759,24
02.05.004	Reboco ou emboço interno de teto com argamassa traço 1:5 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	6,70			6,70	30,81	206,43	0,00	0,00	206,43
02.05.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede 37 x 59 cm Anielle linha mista cor branca ou similar PEI-3 aplicado com argamassa industrializada acrílica rejuntado exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	17,36			17,36	47,67	831,02	0,00	0,00	831,02
02.06	<b>COBERTURA</b>							<b>6.111,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.111,85</b>
02.06.001	Telhamento com telha de fibra vegetal com betume, onduline ecológica, 2,00 x 3,95 x 0,023 m	m <sup>2</sup>	33,25			33,25	61,52	2.045,54	0,00	0,00	2.045,54
02.06.002	Ruíto para telha de fibrocimento ondulada	m	15,30			15,30	36,79	573,26	0,00	0,00	573,26
02.06.003	Terça metálica em perfil UDC127x50x5,13 p/ uso em coberturas de portões diversos xidos - pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	54,40			54,40	56,38	3.087,07	0,00	0,00	3.087,07
02.06.004	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m <sup>2</sup>	28,62			28,62	11,39	325,98	0,00	0,00	325,98
02.07	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>1.495,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.495,61</b>
02.07.001	Lona plástica preta	m <sup>2</sup>	12,72			12,72	4,97	63,22	0,00	0,00	63,22
02.07.002	Camada impermeabilizadora espessura = 10,0cm c/ concreto fck = 15mpa	m <sup>2</sup>	12,72			12,72	37,84	481,32	0,00	0,00	481,32
02.07.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4 esp. média = 2,5cm	m <sup>2</sup>	10,02			10,02	22,75	227,96	0,00	0,00	227,96
02.07.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede 93 x 93 cm Anielle linha cargo branco antiderrapante ou similar PEI-5 aplicado com argamassa industrializada acrílica rejuntado exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	10,02			10,02	47,38	474,75	0,00	0,00	474,75

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fls.: 05  
Rub.: 

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
02.07.005	Rodape cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra	m	10.46			10.46	11.64	121.75	0.00	0.00	121.75
02.07.006	Soleira em granito cinza andorinha l=15 cm e=2 cm	m	1.75			1.75	72.35	126.61	0.00	0.00	126.61
02.08	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>4.893,49</b>	<b>305,13</b>	<b>0,00</b>	<b>5.198,62</b>
02.08.001	Porta em madeira compensada (canela) lisa semi-ôca 0.90 x 2.10 m para sanitário de deficiente físico (inclusive batente ferragens fechadura suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev.03	un				0.00	1.025.75	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.002	Porta em madeira mista almotadada 80 x 210 cm inclusive batente exceto ferragens	un	1.00			1.00	637.47	637.47	0.00	0.00	637.47
02.08.003	Porta ou janela de enrolar em perfil meia cana fechado em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	3.00			3.00	368.38	1.105.14	0.00	0.00	1.105.14
02.08.004	Janela em alumínio cor NPB tipo moldura-vidro maxilar exclusive vidro	m2	0.60			0.60	362.99	217.79	0.00	0.00	217.79
02.08.005	Vidro liso incolor 4mm	m2	0.60			0.60	164.04	98.42	0.00	0.00	98.42
02.08.006	Peitoril granito cinza polido c/ largura = 17 cm esp = 2 cm	m	3.00			3.00	89.59	268.77	0.00	0.00	268.77
02.08.007	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	6.98	1.70		8.68	179.49	1.252.64	305.13	0.00	1.557.97
02.08.008	Porta em madeira almotadada (maracatiara) 0.90 x 2.10 m para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens fechadura suporte e chapa de alumínio e=1mm exclusive batente) - Rev 01	un	1.00			1.00	1.239.22	1.239.22	0.00	0.00	1.239.22
02.08.009	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	0.60			0.60	123.06	73.84	0.00	0.00	73.84
02.09	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							<b>6.190,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.190,55</b>
02.09.001	Plta de cozinha com bancada em granito cinza andorinha e=2cm dim 2.40x0.60 com 01 cuba de aço inox sifão cromado válvula cromada torneira em aço inox inclusive rodopiã 10 cm assentada	un	1.00			1.00	1.523.95	1.523.95	0.00	0.00	1.523.95
02.09.002	Tampo de balcão em granito cinza andorinha e=2cm	m2	0.70			0.70	322.19	225.53	0.00	0.00	225.53
02.09.003	Alarme Banheiro Pneu Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	1.00			1.00	533.05	533.05	0.00	0.00	533.05
02.09.004	Vaso sanitário linha Vogue Plus conforto P 510 17 sem abertura frontal DECA ou similar exclusive caixa ou válvula de descarga	un	1.00			1.00	1.078.33	1.078.33	0.00	0.00	1.078.33
02.09.005	Válvula de descarga cromada c/ canopiã lisa 40 mm (1 1/2")	un	1.00			1.00	297.23	297.23	0.00	0.00	297.23
02.09.006	Lavatório louça Deca-Linha Vogue Plus Conforto ref L-510 ou similar) com coluna suspensa (Deca-Linha Vogue Plus Conforto ref C-510 ou similar) c/ sifão cromado válvula cromada engate cromado exclusive torneira	un	1.00			1.00	602.02	602.02	0.00	0.00	602.02
02.09.007	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão médio - fornecimento e instalação af.01/2020	un	1.00			1.00	71.12	71.12	0.00	0.00	71.12
02.09.008	Barra de apoio reta fixa em aço inox l=80cm d=1 1/2" Jackwal ou similar	un	3.00			3.00	185.64	556.92	0.00	0.00	556.92
02.09.009	Barra de apoio para lavatório fixa constituída de duas barras laterais em "J" em aço inox d=1 1/4" Jackwal ou similar	q	1.00			1.00	569.46	569.46	0.00	0.00	569.46
02.09.010	Barra de apoio reta fixa em aço inox l=80cm d=1 1/2" Jackwal ou similar	un	1.00			1.00	165.83	165.83	0.00	0.00	165.83
02.09.011	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml incluso fixação af.01/2020	un	1.00			1.00	72.39	72.39	0.00	0.00	72.39
02.09.012	Dispenser para toalha interfolhada	un	1.00			1.00	54.77	54.77	0.00	0.00	54.77
02.09.013	Dispenser em plástico para papel higiênico em rolo	un	1.00			1.00	69.17	69.17	0.00	0.00	69.17
02.09.014	Espelho cristal espessura 4mm com parafusos de fixação sem moldura	m2	0.70			0.70	529.69	370.78	0.00	0.00	370.78
02.10	<b>PINTURA</b>							<b>2.804,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.804,24</b>
02.10.001	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>							<b>214,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214,59</b>
02.10.001.001	Pintura para superfícies de madeira com lixamento aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	8.93			8.93	24.03	214.59	0.00	0.00	214.59
02.10.002	<b>ESQUADRIA DE FERRO</b>							<b>654,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654,94</b>
02.10.002.001	Pintura de acabamento com lixamento aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	24.95			24.95	26.25	654.94	0.00	0.00	654.94
02.10.003	<b>PAREDE INTERNA</b>							<b>1.049,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049,06</b>
02.10.003.001	Pintura para interiores sobre paredes ou tetos com lixamento aplicação de 01 demão de líquido selador 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	32.16			32.16	32.62	1.049.06	0.00	0.00	1.049.06
02.10.004	<b>PAREDE EXTERNA</b>							<b>885,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>885,65</b>
02.10.004.001	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	42.60			42.60	7.37	313.96	0.00	0.00	313.96
02.10.004.002	Aplicação de 01 demão de textura acrílica rustica acabamento massa raspada	m2	42.60			42.60	13.42	571.69	0.00	0.00	571.69
02.11	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA</b>							<b>7.865,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.865,94</b>
02.11.001	<b>SANITÁRIA</b>							<b>6.086,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.086,02</b>
02.11.001.001	Ponto de água fria embutido c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5.00			5.00	96.17	480.85	0.00	0.00	480.85
02.11.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm lavatórios rictórios ralos sifonados etc	un	3.00			3.00	60.03	180.09	0.00	0.00	180.09
02.11.001.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha máquinas de lavar etc)	un	1.00			1.00	83.01	83.01	0.00	0.00	83.01
02.11.001.004	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1.00			1.00	85.46	85.46	0.00	0.00	85.46

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

*Maribel Lopes Bento*  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 06  
Rub.: 158



PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA- DO	SUPRIMI- DO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI- DO	FINAL
02.11.001.005	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1.00			1.00	533.94	533.94	0.00	0.00	533.94
02.11.001.006	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1.00			1.00	533.94	533.94	0.00	0.00	533.94
02.11.001.007	Caixa sifonada quadrada com sete entradas e uma saída d = 150 x 150 x 50mm ref. nº26 acabamento branco marca Akroas ou similar	un	1.00			1.00	47.94	47.94	0.00	0.00	47.94
02.11.001.008	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis diâm = 100mm	un	1.00			1.00	29.82	29.82	0.00	0.00	29.82
02.11.001.009	Jelco 90 graus pvc serie normal esgoto predial dn 40 mm junta soldável fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af. 12/2014	un	1.00			1.00	8.08	8.08	0.00	0.00	8.08
02.11.001.010	Jelco de 90° com bolsa para anel em pvc rígido c/ anéis para esgoto secundário diâm = 40mm	un	1.00			1.00	13.90	13.90	0.00	0.00	13.90
02.11.001.011	Jelco 45 graus pvc serie normal esgoto predial dn 50 mm junta elastica fornecido e instalado em ramada de esgoto sanitário ou ventilação af. 12/2014	un	2.00			2.00	5.91	11.82	0.00	0.00	11.82
02.11.001.012	Jelco 90 graus pvc serie normal esgoto predial dn 100 mm junta elastica fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário af. 12/2014	un	2.00			2.00	19.45	38.90	0.00	0.00	38.90
02.11.001.013	Jelco 45° em pvc rígido soldável para esgoto predial diâm = 50mm	un	4.00			4.00	9.49	37.96	0.00	0.00	37.96
02.11.001.014	Jelco 90 graus pvc serie normal esgoto predial dn 40 mm junta soldável fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af. 12/2014	un	1.00			1.00	8.08	8.08	0.00	0.00	8.08
02.11.001.015	Junção simples em pvc rígido soldável para esgoto primário diâm = 100 x 50mm	un	1.00			1.00	37.07	37.07	0.00	0.00	37.07
02.11.001.016	Luva simples pvc serie normal esgoto predial dn 100 mm junta elastica fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af. 12/2014	un	3.00			3.00	15.18	45.54	0.00	0.00	45.54
02.11.001.017	Luva simples pvc serie normal esgoto predial dn 50 mm junta elastica fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af. 12/2014	un	2.00			2.00	7.30	14.60	0.00	0.00	14.60
02.11.001.018	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial d = 100 mm	m	6.34			6.34	33.29	211.06	0.00	0.00	211.06
02.11.001.019	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial d = 40 mm	m	2.59			2.59	13.29	34.42	0.00	0.00	34.42
02.11.001.020	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial d = 50 mm	m	4.50			4.50	18.50	83.25	0.00	0.00	83.25
02.11.001.021	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial d = 75 mm	m	2.92			2.92	29.43	85.94	0.00	0.00	85.94
02.11.001.022	Te sanitário em pvc rígido c/ anéis para esgoto primário diâm = 100 x 50mm	un	1.00			1.00	35.05	35.05	0.00	0.00	35.05
02.11.001.023	Sumidouro paredes blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas ca. 1.00 x 1.00 x 0.80 m	un	1.00			1.00	1.024.96	1.024.96	0.00	0.00	1.024.96
02.11.001.024	Tanque séptico retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços dimensões internas 1.6 x 0.90 x 1.20 m. volume útil = 1.536 l	un	1.00			1.00	2.366.40	2.366.40	0.00	0.00	2.366.40
02.11.001.025	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis diâm = 50mm	un	1.00			1.00	15.54	15.54	0.00	0.00	15.54
02.11.001.026	Fornecimento de curva 45° de pvc junta elastica ponta e bolsa diâm = 50mm	un	1.00			1.00	28.40	28.40	0.00	0.00	28.40
<b>02.11.002</b>	<b>HIDRAULICA</b>							<b>1.779.92</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>1.779.92</b>
02.11.002.001	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm instalado em ramal de água inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria af. 12/2014	un	4.00			4.00	118.23	472.92	0.00	0.00	472.92
02.11.002.002	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto Frossora ou Definitiva com Fornecimento de Material inclusive Mureta e Hidrômetro Raso Dn 50mm	LPI	1.00			1.00	515.51	515.51	0.00	0.00	515.51
02.11.002.003	Caixa d'água em polietileno instalada apoiada sobre madeira cap. 500 litros	un	1.00			1.00	681.71	681.71	0.00	0.00	681.71
02.11.002.004	Registro gaveta c/ canopia cromada d=25mm (1") - ref. 1509 Deca ou similar	un	1.00			1.00	109.78	109.78	0.00	0.00	109.78
<b>02.12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>8.841.30</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>8.841.30</b>
02.12.001	Ponto de luz em teto na parede com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5.00			5.00	225.97	1.134.85	0.00	0.00	1.134.85
02.12.002	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	1.00			1.00	165.01	165.01	0.00	0.00	165.01
02.12.003	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	1.00			1.00	161.56	161.56	0.00	0.00	161.56
02.12.004	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica eletroduto cabo rasgo quebra e chumbamento af. 01/2016	un	5.00			5.00	147.67	738.35	0.00	0.00	738.35
02.12.005	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica eletroduto cabo rasgo quebra e chumbamento af. 01/2016	un	2.00			2.00	147.67	295.34	0.00	0.00	295.34
02.12.006	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3.00m com conector	un	1.00			1.00	50.01	50.01	0.00	0.00	50.01
02.12.007	Mureta de alvenaria 1.30 x 2.00m para poste auxiliar de energia	un	1.00			1.00	786.60	786.60	0.00	0.00	786.60
02.12.008	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm) p/ condução fluidos classe média e=4.05mm 8.47kg/m DIN 2440/HBR 5530	m	6.00			6.00	113.94	683.64	0.00	0.00	683.64
02.12.009	Luminária tipo spot (arandela) para lâmpada bulbo fluorescente compacta 24w	un	3.00			3.00	121.31	363.93	0.00	0.00	363.93
02.12.010	Luminária tipo plafon de sobrepor com 1 lâmpada led de 12/13 w sem reator - fornecimento e instalação af. 02/2020	un	1.00			1.00	40.70	40.70	0.00	0.00	40.70
02.12.011	Luminária com lâmpada led tubular biwatt 18/20 w base g13	un	1.00			1.00	66.39	66.39	0.00	0.00	66.39
02.12.012	Caixa de inspeção para aterramento circular em polietileno diâmetro interno = 0.3 m af. 05.2018	un	1.00			1.00	23.58	23.58	0.00	0.00	23.58
02.12.013	Caixa de inspeção 0.30 x 0.30 x 0.40m	un	1.00			1.00	128.54	128.54	0.00	0.00	128.54
02.12.014	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	m	5.00			5.00	10.67	53.35	0.00	0.00	53.35

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão - Sergipe, CEP-49100-000

*Maribel Lopes Bento*  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fls.: 07  
Rub.: 09

PLANO DE RERATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unid. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
02.12.015	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 40mm (1.1/4")	m	6,00			6,00	16,67	100,02	0,00	0,00	100,02
02.12.016	Cabeçote de alumínio de 1.1/4"	un	1,00			1,00	12,81	12,81	0,00	0,00	12,81
02.12.017	Cuna 180 graus para eletroduto pvc, roscável dn 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalada em parede - fornecimento e instalação - af. 12/2016	un	1,00			1,00	13,40	13,40	0,00	0,00	13,40
02.12.018	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	un	2,00			2,00	1,94	3,88	0,00	0,00	3,88
02.12.019	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 40mm (1.1/4")	un	2,00			2,00	4,35	8,78	0,00	0,00	8,78
02.12.020	Fornecimento de armação secundária 2 estrébcos	un	2,00			2,00	27,56	55,12	0,00	0,00	55,12
02.12.021	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE) rígido, 10mm <sup>2</sup> , 1kv/90°C	m	10,00			10,00	12,91	129,10	0,00	0,00	129,10
02.12.022	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial tipo AC 30mA, ref 6SM1 312 OMB - Siemens ou similar	un	1,00			1,00	167,62	167,62	0,00	0,00	167,62
02.12.023	Fornecimento de porca olhal	un	4,00			4,00	13,37	53,48	0,00	0,00	53,48
02.12.024	Quadro de medição trifásica (de 6 a 10 kv) com caixa em nylon	un	1,00			1,00	403,27	403,27	0,00	0,00	403,27
02.12.025	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - af. 04/2016	un	1,00			1,00	11,75	11,75	0,00	0,00	11,75
02.12.026	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação - af. 04/2016	un	1,00			1,00	61,99	61,99	0,00	0,00	61,99
02.12.027	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação - af. 04/2016	un	1,00			1,00	59,96	59,96	0,00	0,00	59,96
02.12.028	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - af. 04/2016	un	1,00			1,00	58,94	58,94	0,00	0,00	58,94
02.12.029	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação - af. 04/2016	un	1,00			1,00	67,42	67,42	0,00	0,00	67,42
02.12.030	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço para até 08 disjuntores com barramento padrão DIN exclusive disjuntores	un	1,00			1,00	111,76	111,76	0,00	0,00	111,76
02.12.031	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento E/B x 3,00m com conector	un	1,00			1,00	50,01	50,01	0,00	0,00	50,01
02.12.032	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kv - Rev. 01	un	1,00			1,00	2.138,07	2.138,07	0,00	0,00	2.138,07
02.12.033	Quadro de medição trifásica em Nylon com lente para leitura	un	1,00			1,00	642,07	642,07	0,00	0,00	642,07
03	<b>URBANIZAÇÃO</b>							<b>222.875,66</b>	<b>5.467,02</b>	<b>0,00</b>	<b>228.342,68</b>
03.01	<b>PERGOLADO</b>							<b>72.176,57</b>	<b>4.765,72</b>	<b>0,00</b>	<b>76.942,29</b>
03.01.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>1.533,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.533,03</b>
03.01.001.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2 inclusive execução de gabarito de madeira	m2	265,69			265,69	5,77	1.533,03	0,00	0,00	1.533,03
03.01.002	<b>FUNDAÇÃO</b>							<b>18.181,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.181,27</b>
03.01.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	45,96			45,96	46,63	2.143,11	0,00	0,00	2.143,11
03.01.002.002	Lastro de concreto simples regularizado fck=13,5 mpa lançado e adensado	m3	1,75			1,75	559,01	978,27	0,00	0,00	978,27
03.01.002.003	Forma plana para sapatas e vigas baldrame em madeira maciça 03 usos, inclusive escoramento	m2	58,46			58,46	57,37	3.353,85	0,00	0,00	3.353,85
03.01.002.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	471,00			471,00	9,90	4.662,90	0,00	0,00	4.662,90
03.01.002.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	68,50			68,50	9,19	629,52	0,00	0,00	629,52
03.01.002.006	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,09			11,09	402,81	4.467,16	0,00	0,00	4.467,16
03.01.002.007	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m2	86,49			86,49	10,36	916,76	0,00	0,00	916,76
03.01.002.008	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sépio, sem controle do grau de compactação	m3	33,12			33,12	31,09	1.029,70	0,00	0,00	1.029,70
03.01.003	<b>ESTRUTURA</b>							<b>52.452,27</b>	<b>4.765,72</b>	<b>0,00</b>	<b>57.217,99</b>
03.01.003.001	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2016	m2	211,72			211,72	72,02	15.248,07	0,00	0,00	15.248,07
03.01.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	1.192,40			1.192,40	9,90	11.804,76	0,00	0,00	11.804,76
03.01.003.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	kg	332,40			332,40	9,19	3.054,76	0,00	0,00	3.054,76
03.01.003.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	17,91			17,91	402,81	7.214,33	0,00	0,00	7.214,33
03.01.003.005	Escoramento metálico para lajes e vigas, p/ escoras tubulares tipo "b" (n=3,30 a 4,50 m) com montagem e desmontagem	m2	143,31			143,31	16,76	2.401,88	0,00	0,00	2.401,88
03.01.003.006	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m <sup>2</sup>	311,75			311,75	11,39	3.550,83	0,00	0,00	3.550,83
03.01.003.007	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	2,33	1,46		3,79	694,57	1.610,35	1.007,13	0,00	2.625,48
03.01.003.008	Impermeabilização com manta asfáltica 5mm, estruturada com aplicação de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	46,64	28,93		75,57	120,92	6.050,47	3.758,59	0,00	9.813,06
03.01.003.009	Concreto Armado fck=30 MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado para uso Geral, com formas planas em compensado resinado, 12mm (06 usos)	m3	0,88			0,88	1.716,70	1.509,82	0,00	0,00	1.509,82
03.02	<b>PAISAGISMO</b>							<b>29.269,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.269,18</b>
03.02.001	Pavimentação ornamental com seixo rolado espanhol	m3	17,77			17,77	273,36	4.894,30	0,00	0,00	4.894,30
03.02.002	Grama, batatas em placas, fornecimento e plantio	m2	556,50			556,50	14,11	7.852,23	0,00	0,00	7.852,23

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 08

Rub.: 1194

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL
03.02.003	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin mangá)	un	1,00			1,00	48,13	48,13	0,00	0,00	48,13
03.02.004	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides) fornecimento e plantio	un	2,00			2,00	74,33	148,66	0,00	0,00	148,66
03.02.005	Planta - Jambiro (syzygium malaccense) fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	47,31	141,93	0,00	0,00	141,93
03.02.006	Muda de palmeira - areca bambu, h=1,50m fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	150,66	451,98	0,00	0,00	451,98
03.02.007	Planta - Palmeira Vacthia h=3,00m fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	1.196,05	3.588,15	0,00	0,00	3.588,15
03.02.008	Lastro de brita 0	m3	31,98			31,98	163,08	5.215,30	0,00	0,00	5.215,30
03.02.009	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	31,98			31,98	76,32	2.440,71	0,00	0,00	2.440,71
03.02.010	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m Fornecimento e plantio	un	22,00			22,00	36,38	800,36	0,00	0,00	800,36
03.02.011	Planta - Agave (agave angustifolia) fornecimento e plantio	un	36,00			36,00	39,11	1.407,96	0,00	0,00	1.407,96
03.02.012	Planta - Yuca Elefante (yuca elephantipes) h=1,50m fornecimento e plantio	un	6,00			6,00	309,54	1.857,24	0,00	0,00	1.857,24
03.02.013	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata) fornecimento e plantio	un	19,00			19,00	26,96	512,24	0,00	0,00	512,24
03.03	<b>BANCO LONGARINA</b>							<b>29.632,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.632,39</b>
03.03.001	Escavação manual de vala ou cavá em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m	m3	5,97			5,97	46,63	276,38	0,00	0,00	276,38
03.03.002	Aterro de pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 sacco cimento 20kg - 5 pedreiras área dim: 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	21,93			21,93	424,43	9.307,75	0,00	0,00	9.307,75
03.03.003	Lastro de brita 1	m3	0,93			0,93	134,46	125,05	0,00	0,00	125,05
03.03.004	Aterro de caixa de edificação com fornec de areia aderada com água	m3	6,63			6,63	141,95	941,13	0,00	0,00	941,13
03.03.005	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento: areia) - Revisado 08/2015	m2	29,11			29,11	5,68	166,34	0,00	0,00	166,34
03.03.006	Reboco ou emboco externo de parede com argamassa traço 1:1 - 2:8 (cimento / cal / areia) - espessura 2,0 cm	m2	29,11			29,11	30,06	876,05	0,00	0,00	876,05
03.03.007	Pintura para exteriores sobre paredes com lixamento aplicação de 01 demão de se ader acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	29,11			29,11	39,91	1.161,78	0,00	0,00	1.161,78
03.03.008	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m2	78,55			78,55	11,39	894,68	0,00	0,00	894,68
03.03.009	Tempo pre-moldado em concreto para bancos	m3	8,21			8,21	1.934,62	15.883,23	0,00	0,00	15.883,23
03.04	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							<b>60.987,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.987,31</b>
03.04.001	Quadro de medição trifásica em fierel com este para leitura	un	2,00			2,00	707,48	1.414,96	0,00	0,00	1.414,96
03.04.002	Quadro de comando em alumínio 40x40x20cm	un	1,00			1,00	2.444,31	2.444,31	0,00	0,00	2.444,31
03.04.003	Poste de concreto duplo I (D.I) 9/150 - fornecimento e assentamento	un	1,00			1,00	917,64	917,64	0,00	0,00	917,64
03.04.004	Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento e assentamento	un	4,00			4,00	1.928,32	7.713,28	0,00	0,00	7.713,28
03.04.005	Luminária em LED para iluminação pública 80W bivolt Selo A Imetro corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv P66 IK09 Temp. cot. 5000k IRC= ou 70% v. útil 50.000h *30 mva. gar 5 anos - modelo GL215 G4 gnt ou similar Rev 01	un	16,00			16,00	958,34	15.333,44	0,00	0,00	15.333,44
03.04.006	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado para 04 luminária encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60 3mm extemo - Código SUP04 - da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	un	4,00			4,00	150,60	602,40	0,00	0,00	602,40
03.04.007	Luminária de embutir no piso tipo spot de 5w em led	un	16,00			16,00	248,53	3.976,48	0,00	0,00	3.976,48
03.04.008	Poste decorativo com 02 pétalas em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado ref. PT-301/2 da Aladin ou similar com 3,00m inclusive âmpdo de led 10w	un	8,00			8,00	909,23	7.273,84	0,00	0,00	7.273,84
03.04.009	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/2" tipo Kanalex ou similar lançado diretamente no solo - exclusive escavação e reaterro	m	30,00			30,00	13,51	405,30	0,00	0,00	405,30
03.04.010	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/2" tipo Kanalex ou similar lançado diretamente no solo - exclusive escavação e reaterro	m	250,00			250,00	15,62	3.905,00	0,00	0,00	3.905,00
03.04.011	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	19,00			19,00	128,54	2.442,26	0,00	0,00	2.442,26
03.04.012	Escavação manual de vala ou cavá em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m	m3	67,20			67,20	46,63	3.133,54	0,00	0,00	3.133,54
03.04.013	Reaterro manual de valas com compactação utilizando sépio sem controle do grau de compactação	m3	66,20			66,20	31,09	2.027,07	0,00	0,00	2.027,07
03.04.014	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	280,00			280,00	1,76	492,80	0,00	0,00	492,80
03.04.015	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x2,40m com conector	un	19,00			19,00	45,31	860,89	0,00	0,00	860,89
03.04.016	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2 450/750v - fornecimento e instalação	m	100,00			100,00	7,11	711,00	0,00	0,00	711,00
03.04.017	Cabo de cobre isolado NEPR (XLPE) flexível - 4 0mm² 1kv 93º C	m	55,00			55,00	8,30	456,50	0,00	0,00	456,50
03.04.018	Cabo de cobre isolado NEPR (XLPE) flexível - 6 0mm² 1kv 93º C	m	560,00			560,00	9,26	5.185,60	0,00	0,00	5.185,60
03.04.019	Cabo de cobre incluído em EPR flexível unipolar 10mm² 0,6kV/1kv/90º	m	130,00			130,00	12,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
03.04.020	Cabo de cobre flexível isolado - 1,5 mm² anti-chama 0,6/1,0 kv para circuitos terminais - fornecimento e instalação nº 12/2015	m	50,00			50,00	2,72	136,00	0,00	0,00	136,00
03.05	<b>MESES EM CONCRETO ( 02 und)</b>							<b>3.244,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.244,77</b>
03.05.001	Escavação manual de vala ou cavá em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m	m3	1,29			1,29	46,63	60,15	0,00	0,00	60,15
03.05.002	Lastro de concreto fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,12			1,12	471,35	527,91	0,00	0,00	527,91
03.05.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m2	1,00			1,00	11,39	11,39	0,00	0,00	11,39
03.05.004	Concreto Armado fck=35 MPa, usado bombeado adensado e lançado para uso Geral com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,08			1,08	2.433,40	2.620,16	0,00	0,00	2.620,16

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 09  
Rub.: JSA

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
03.05.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético	m2	1,00			1,00	17,16	0,00	0,00	17,16	
03.06	<b>DIVERSOS</b>						<b>27.565,44</b>	<b>701,30</b>	<b>0,00</b>	<b>28.266,74</b>	
03.06.001	Banco de concreto com encosto	un	21,00	1,00		22,00	701,30	701,30	0,00	14.229,60	
03.06.002	PRISMA-ESCORREGADEIRA-ESCADA	un	1,00			1,00	10.962,71	10.962,71	0,00	10.962,71	
03.06.003	Suporte com cesta de basquete em tubo de ferro galvanizado	un	1,00			1,00	523,57	523,57	0,00	523,57	
03.06.004	Trave infantil para futebol	un	2,00			2,00	675,95	1.351,95	0,00	1.351,95	
04	<b>URBANIZAÇÃO</b>						<b>55.376,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.376,92</b>	
04.01	<b>EQUIPAMENTOS - ACADEMIA POPULAR</b>						<b>18.906,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.906,40</b>	
04.01.001	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	1,00			1,00	2.595,56	2.595,56	0,00	2.595,56	
04.01.002	Simulador de cavalo triplo em tubo de aço carbono pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	1,00			1,00	2.758,25	2.758,25	0,00	2.758,25	
04.01.003	Equipamento de ginastica - simulador de escada triplo	un	1,00			1,00	2.842,17	2.842,17	0,00	2.842,17	
04.01.004	Equipamento de ginástica - estação diagonal duplo	un	1,00			1,00	2.264,57	2.264,57	0,00	2.264,57	
04.01.005	Equipamento de ginástica - alongador	un	1,00			1,00	1.161,27	1.161,27	0,00	1.161,27	
04.01.006	Simulador de caminhada triplo em tubo de aço carbono pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	1,00			1,00	2.537,59	2.537,59	0,00	2.537,59	
04.01.007	Equipamento de ginastica - surf duplo	un	1,00			1,00	1.437,09	1.437,09	0,00	1.437,09	
04.01.008	Esqui triplo em tubo de aço carbono pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	1,00			1,00	3.309,90	3.309,90	0,00	3.309,90	
04.02	<b>EQUIPAMENTOS - PARQUE INFANTIL</b>						<b>30.512,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.512,64</b>	
04.02.001	Brinquedo - Balanço Acessível frontal vai e vem (fornecimento e instalação)	un	1,00			1,00	25.375,90	25.375,90	0,00	25.375,90	
04.02.002	Brinquedo - Escada de Cilindros	un	1,00			1,00	1.955,93	1.955,93	0,00	1.955,93	
04.02.003	Brinquedo - Gira-gira (carrissel) ø=1,70m; em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=14" - asseio para 02 similar	un	1,00			1,00	3.180,81	3.180,81	0,00	3.180,81	
04.03	<b>DIVERSOS</b>						<b>5.957,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.957,88</b>	
04.03.001	Lixeira em madeira ecológica cap. 80l com suporte	un	12,00			12,00	496,49	4.957,88	0,00	4.957,88	
<b>TOTAL</b>							<b>629.802,09</b>	<b>86.066,80</b>	<b>0,00</b>	<b>715.868,89</b>	

QUADRO 2: Serviços novos que serão executados pela empresa contratada

DE INFRAESTRUTURA  
SÃO CRISTÓVÃO

VALOR CONTRATADO 567.721,72  
VALOR LICITADO 662.669,95

DATA: 08/03/2022

Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE

Contrato nº: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE

BDI: 23,03

DESÁGIO: 9,98%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (MAIO/2020)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.01	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>R\$ 4.849,51</b>
01.01.001	Limpeza mecanizada do terreno (retroescavadeira + vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dnt até 1km - 09527/ORSE	m2	415,30	1,77	23,03%	2,13	9,98%	R\$ 1,96	R\$ 813,99
01.01.002	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência lq. 79 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional max. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 1,37 m - materiais na operação af_08/2014	H	32,00	24,88	23,03%	30,61	9,98%	R\$ 27,56	R\$ 881,92
01.01.003	Caminhão basculante 14 m3 com eixo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 30.000 kg, potência 286 cv, inclusive semibreouca com caçamba metálica - materiais na operação af_12/2014	H	32,00	68,99	23,03%	105,48	9,98%	R\$ 93,55	R\$ 3.053,60
01.02	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>R\$ 9.287,67</b>
01.02.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev. 02	m2	451,59	3,14	23,03%	3,86	9,98%	R\$ 3,47	R\$ 1.567,02
01.02.002	Pigmento em pó Bayferrox cor vermelho e preto ref. 732 ou similar, insumo para concreto pigmentado	kg	225,00	15,45	23,03%	19,01	9,98%	R\$ 17,11	R\$ 3.849,75
01.02.003	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de membr. geotextil RT-10, resistência a tração >= 10kN/m (antigo Bidim DP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2	110,00	10,34	23,03%	12,72	9,98%	R\$ 11,45	R\$ 1.259,50
01.02.004	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos lajes sobre solo ou radier, espessura de 5cm. Af.07/2016	m2	110,00	21,43	23,03%	26,37	9,98%	R\$ 23,74	R\$ 2.611,40
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 14.137,18</b>

## V - ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência maio/2020) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 23,03%, Deságio de 9,98%, Encargos sociais horista de 64,19%, Encargos sociais mensalista de 103,80%, conforme planilha orçamentária proposta pela contratada ( proposta vencedora), referente a concorrência nº 014/2020.

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

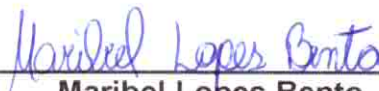
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 40  
Rub.:

## VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Houve atendimento às exigências do Decreto 7983/2013, art. 14 e 15.
4. A solicitação da planilha orçamentária gerou 2º aditivo ao contrato, ficando o valor atualizado do contrato de R\$ 715.868,89 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

São Cristóvão - SE, 10 de março de 2022.



**Maribel Lopes Bento**

Engenheira Civil – CREA 2714937284  
Fiscal do Contrato

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Fls.: 12  
Rub.: 1151

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma da Praça no Povoado de Rita Cacete, localizada no município de São Cristóvão.

**CONTRATO:**  
71/2020

**MUNICÍPIO:**  
SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**  
Bessa Construções e Empreendimentos Eireli

Atesto, para fins de aditivo de vigência de contrato, que a execução da obra objeto deste supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentuais medidos até o ultimo boletim de medição (BM 05 de 10/11/2021):

- Administração Local – 87,00%
- Serviços Preliminares – 98,53%
- Pavimentação – 69,92%
- Quiosque – 79,33%
- Urbanização – 49,62%

São Cristóvão - SE, 10 de março de 2022.



-----  
**MARIBEL LOPES BENTO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 2714937284

# **SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

- SOLICITAÇÃO EMPRESA**
- PLANILHA AJUSTADA**
- COMPOSIÇÕES**





## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO

**OBJETO:** "REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE".

**EMPRESA CONTRATADA:** BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.668.756/0001-31

**NÚMERO DO CONTRATO:** 71/2020

Devido a necessidade da execução de serviços não previstos, mas extremamente necessários para o bom andamento dos trabalhos, a empresa **SOLICITA** através deste, a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE PREÇO** do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, com base nas planilhas em anexo, uma vez que se enquadra no art. 57 §1º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Agradecemos desde já, a nunca negada atenção.

Atenciosamente,

Riachuelo/SE, 09 de Março de 2022

  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
Carteira n.º 7.017.750980  
Proprietário  
CPF n.º 897.685.235-49  
RG n.º 0826073891 SSP/BA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 05/04/2021	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		BDI Utilizado:	23,03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09	100,00%	Alteração nº 01
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:	9,98%	SUPRÊSÕES	-	0,00%	
Contrato nº: 71/2020		REF. ORSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRESCIMOS	R\$ 86.066,80	13,67%	

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO
01	PRAÇA						273.241,43	80.294,65	0,00	353.536,08
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24.229,92	0,00	0,00	24.229,92
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00			1,00	24.229,92	0,00	0,00	24.229,92
01.02	SERVÇOS PRELIMINARES						51.107,22	0,00	0,00	51.107,22
01.02.001	Tapume em chapa compensada esp. = 10mm (1 uso)	m2	678,92			678,92	40.001,97	0,00	0,00	40.001,97
01.02.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	12,00			12,00	379,03	0,00	0,00	4.548,36
01.02.003	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	20,00			20,00	4.005,40	0,00	0,00	4.005,40
01.02.004	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	593,52			593,52	2.279,12	0,00	0,00	2.279,12
01.02.005	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	unid	3,00			3,00	272,37	0,00	0,00	272,37
01.03	FRETES DE AGREGADOS						14.850,50	0,00	0,00	14.850,50
01.03.001	AREIA GROSSA/MÉDIA/FINA						2.201,67	0,00	0,00	2.201,67
01.03.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	tkm	3.669,45			3.669,45	2.201,67	0,00	0,00	2.201,67
01.03.002	BRITAS						2.465,70	0,00	0,00	2.465,70
01.03.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	tkm	4.109,50			4.109,50	2.465,70	0,00	0,00	2.465,70
01.03.003	PEDRA CALÇAREPO DE PEDRA SEIXO						10.183,13	0,00	0,00	10.183,13
01.03.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	tkm	16.971,88			16.971,88	10.183,13	0,00	0,00	10.183,13
01.04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						686,76	0,00	0,00	686,76
01.04.001	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 l, rodovia com revestimento primário	lxkm	1.164,00			1.164,00	686,76	0,00	0,00	686,76
01.05	DEMOLIÇÕES						12.885,18	0,00	0,00	12.885,18
01.05.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	644,21			644,21	5.991,15	0,00	0,00	5.991,15
01.05.002	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev.01	m2	38,64			38,64	882,92	0,00	0,00	882,92
01.05.003	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	38,64			38,64	882,92	0,00	0,00	882,92
01.05.004	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	462,35			462,35	4.050,27	0,00	0,00	4.050,27
01.05.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	38,64			38,64	404,56	0,00	0,00	404,56
01.05.006	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, af. 12/2017	m3	9,70			9,70	420,11	0,00	0,00	420,11
01.05.007	Demolição de alvenaria de pedra	m3	3,88			3,88	253,25	0,00	0,00	253,25
01.06	MOVIMENTO DE TERRA						5.752,73	4.849,51	0,00	10.602,24
01.06.001	Colchão de areia	m3	55,05			55,05	104,50	0,00	0,00	5.752,73
01.06.002	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	0,00	415,30		415,30	1,96	0,00	0,00	813,99
01.06.003	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira - tração 4x2, potência liq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,20 m³, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação, af. 06/2014	h	0,00	32,00		32,00	27,56	0,00	0,00	881,92
01.06.004	Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 288 cv, inclusive semibreque com caçamba metálica - materiais na operação, af. 12/2014	h	0,00	32,00		32,00	98,55	0,00	0,00	3.153,60

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 16  
Rub.: [assinatura]

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				VALORES (R\$)				FINAL			
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO				
			TABELA RESUMO											
<b>OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA GACETE</b> Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO Contrato nº: 71/2020														
			INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO				DATA: 05/04/2021			
			BOI Utilizado:				VALOR CONTRATADO				Alteração nº 01			
			Desconto Médio:				R\$ 629.802,09				100,00%			
			REF. ORSE/SINAPI:				R\$ -				0,00%			
			M/AIO/20				R\$ 85.066,80				13,67%			
<b>PLANTILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>														
01.07.001	PAVIMENTAÇÃO	m2	1.574,69			1.574,69			1.574,69	1,71	115.680,73	75.445,14	0,00	191.125,87
01.07.002	Execução de pedrestacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, af. 12/2015	m2	946,86	51,10		997,96			997,96	40,06	37.931,21	2.047,07	0,00	39.978,28
01.07.003	Piso de borracha reciclada, granulada tipo "S", da marca HAIAN ou similar, fornecimento e instalação, exclusive lastro de brita e areia	m2	85,05	24,95		110,00			110,00	184,55	15.695,98	4.604,52	0,00	20.300,50
01.07.004	Colchão de areia	m3	8,51			8,51			8,51	104,50	889,30	0,00	0,00	889,30
01.07.005	Lastro de brita graduada aplicada e=10cm	m2	96,12	24,95		121,07			121,07	24,14	2.320,34	602,29	0,00	2.922,63
01.07.006	Pinura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	35,12			35,12			35,12	21,28	747,35	0,00	0,00	747,35
01.07.007	Molho de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	617,18	120,00		737,18			737,18	20,02	12.355,84	2.402,40	0,00	14.758,34
01.07.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 inclusive frate do paralelepípedo granítico	m2	56,00	712,32		768,32			768,32	64,10	3.589,60	45.659,71	0,00	49.249,31
01.07.009	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	486,78			486,78			486,78	6,15	2.993,70	0,00	0,00	2.993,70
01.07.010	Lona plástica preta	m2	486,78			486,78			486,78	4,97	2.419,20	0,00	0,00	2.419,20
01.07.011	Piso em concreto simples despolvoado, fck = 21 MPa e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	486,78	247,98		734,76			734,76	35,01	17.042,17	8.681,78	0,00	25.723,95
01.07.012	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples e pigmentação - Rev.02	m2	486,78			486,78			486,78	6,03	2.935,28	0,00	0,00	2.935,28
01.07.013	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nova/ruada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painél 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	486,78	74,73		561,51			561,51	28,90	14.067,94	2.159,70	0,00	16.227,64
01.07.014	Pigmento em pó, Bayerrox, cor vermelha, ref. 732 ou similar	kg	0,00	225,00		225,00			225,00	17,11	0,00	3.849,75	0,00	3.849,75
01.07.015	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil R1-10, resistencia a tração=10kN/m (artigo Bidm OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2	0,00	110,00		110,00			110,00	11,45	0,00	1.259,50	0,00	1.259,50
01.07.016	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev.02	m2	0,00	451,59		451,59			451,59	3,47	0,00	1.567,02	0,00	1.567,02
01.07.017	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm, af. 07/2016	m2	0,00	110,00		110,00			110,00	23,74	0,00	2.611,40	0,00	2.611,40
01.08	ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO										12.903,00	0,00	0,00	12.903,00
01.08.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio publico, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, pintada em inovacor. 02 demãos e piso laji de alerta direcional.	un	5,00			5,00			5,00	365,87	1.829,35	0,00	0,00	1.829,35
01.08.002	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com posto de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00			2,00			2,00	575,23	1.150,46	0,00	0,00	1.150,46
01.08.003	Placa de sinalização, dim. 60 x 80 cm, - Estacionamnto Reservado - Deficiente/idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00			2,00			2,00	211,77	423,54	0,00	0,00	423,54
01.08.004	Pinura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	51,33			51,33			51,33	21,28	1.092,30	0,00	0,00	1.092,30

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fls.: 17  
Rub.: JASA

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unif. (R\$)	VALORES (R\$)			TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021 Alteração n° 01	
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	VALOR CONTRATADO	SUPRÊSÕES		ACRÉSCIMOS
			1,00	9,18	21,03		1,00	2.862,12	0,00	0,00	R\$ 629.802,09	0,00%		13,67%
01.08.005	Mapa tátil metálico medindo 70 x 50cm, com base em concreto armado e=15cm.	un	1,00			1,00			2.862,12	0,00	0,00	2.862,12		
01.08.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	9,18			9,18			331,96	0,00	0,00	3.047,39		
01.08.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-l, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	21,03			21,03			100,02	0,00	0,00	2.103,42		
01.08.008	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado, af. 04/2019, p.	m	5,20			5,20			75,85	0,00	0,00	394,42		
01.09.001	<b>MURETA EM BLOCO DE CONCRETO</b> Tampo pre-moldado em concreto para bancos	m3	0,96			0,96			1.934,62	0,00	0,00	21.922,64		
01.09.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	15,81			15,81			11,39	0,00	0,00	180,08		
01.09.003	Mureta em alvenaria blococoncreto, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura acrílica ou similar	m2	78,91			78,91			252,00	0,00	0,00	19.885,32		
01.10.001	<b>DIVERSOS</b> Marco Inaugural 2,80 x 1,20m - Padrão PMSC	un	1,00			1,00			4.438,81	0,00	0,00	5.641,99		
01.10.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.559,95			2.559,95			1.203,18	0,00	0,00	1.203,18		
01.11.003	<b>DRENAGEM</b> Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc a 100mm, bidim, areia e brita	m	30,74			30,74			76,51	0,00	0,00	2.351,92		
01.11.004	Camaleto em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm	m	129,78			129,78			40,29	0,00	0,00	5.228,84		
02	<b>QUIOSQUE</b>													
02.01	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>													
02.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	63,32			63,32			7,75	0,00	0,00	490,73		
02.02	<b>FUNDAÇÃO</b>													
02.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	34,67			34,67			46,63	0,00	0,00	1.616,66		
02.02.002	Reatiro manual de vales, com compactação utilizando sópio, sem controle do grau de compactação	m3	9,39			9,39			31,09	0,00	0,00	291,94		
02.02.003	Atorro de caixaão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	79,01			79,01			141,95	0,00	0,00	11.215,47		
02.02.004	Lastro de concreto simples regularizado, fck= 13,5 mpa lançado e adensado	m3	0,21			0,21			559,01	0,00	0,00	117,39		
02.02.005	Forma plana para sapatas e vigas baldrame, em madeira maciça, 03 usos, inclusive escoramento	m2	37,15			37,15			57,37	0,00	0,00	2.131,30		
02.02.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	186,80			186,80			9,90	0,00	0,00	1.651,32		
02.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	33,60			33,60			9,19	0,00	0,00	308,78		
02.02.008	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançamento e adensado, na infraestrutura	m3	2,72			2,72			402,81	0,00	0,00	1.095,64		

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 18  
Rub.: HSA

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			TABELA RESUMO				
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	VALOR CONTRATADO	SUPRESÕES	ACRESCIMOS
												R\$	R\$	R\$
<b>OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE</b> Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO Contrato n°: 71/2020														
			INFORMAÇÃO						DATA: 05/04/2021					
			BDI Utilizado: 23,03%						100,00%					
			Descrto Medto: 9,98%						0,00%					
			REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20						13,67%					
<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>														
02.02.009	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m2	14,96			14,96				154,99	0,00	0,00	154,99	
02.03	<b>ESTRUTURA</b>									<b>14.326,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.326,20</b>	
02.03.001	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisado 07.2015	m2	81,20			81,20				65,99	0,00	0,00	65,99	
02.03.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	331,50			331,50				9,90	0,00	0,00	9,90	
02.03.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	84,90			84,90				9,19	0,00	0,00	9,19	
02.03.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	4,49			4,49				402,81	0,00	0,00	402,81	
02.03.005	Escoramento metálico para lajes e vigas c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m2	35,25			35,25				16,76	0,00	0,00	16,76	
02.03.006	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	12,72			12,72				158,79	0,00	0,00	158,79	
02.03.007	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resmaado 12mm (05 usos)	m3	0,23			0,23				1.715,70	0,00	0,00	1.715,70	
02.04	<b>ELEVAÇÕES</b>													
02.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	50,74			50,74				37,61	0,00	0,00	37,61	
02.04.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	6,40			6,40				36,11	0,00	0,00	36,11	
02.04.003	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfil em PVC) marca Aralorres ou similar, instalado	m2	3,52			3,52				36,79	0,00	0,00	36,79	
02.05	<b>REVESTIMENTO</b>													
02.05.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	101,48			101,48				5,68	0,00	0,00	5,68	
02.05.002	Chadisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada, com preparo manual, af. 06/2014	m2	6,70			6,70				9,35	0,00	0,00	9,35	
02.05.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm.	m2	101,48			101,48				27,19	0,00	0,00	27,19	
02.05.004	Reboco ou emboço externo, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm.	m2	6,70			6,70				30,81	0,00	0,00	30,81	
02.05.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Anilelo, linha ríbrica, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	17,36			17,36				47,87	0,00	0,00	47,87	
02.06	<b>COBERTURA</b>													
02.06.001	Tolhamento com telha de fibra vegetal com betume, ondulado ecológico, 2,00 x 0,95 x 0,028 m	m2	33,25			33,25				61,52	0,00	0,00	61,52	
02.06.002	Rudo para telha de fibrocimento ondulado	m	18,30			18,30				36,79	0,00	0,00	36,79	
										6.111,85	0,00	0,00	6.111,85	
										2.045,54	0,00	0,00	2.045,54	
										673,26	0,00	0,00	673,26	

  
**Maribel Lopes Bento**  
 Engenheira Civil  
 OREA 2714307264

Fis.: 19  
 Rub.: 1150

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			FINAL	
			CONTRATADA	ADITIVO	SUPRIMIDO		CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO		
<b>OBRA REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE</b> Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO Contrato n.º: 71/2020											
			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021		
			BDI Utilizado: 23,03%			VALOR CONTRATADO R\$ 629.802,09			100,00%		
			Desconto Médio: 9,98%			SUPRÊSÕES R\$ -			0,00%		
			REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20			ACRÉSCIMOS R\$ 86.066,80			13,67%		
<b>PLMILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>											
02.08.003	Terça metálica, em perfil UDC-127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	54,40			54,40			3.067,07	0,00	3.067,07
02.06.004	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	28,62			28,62			325,98	0,00	325,98
02.07	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>1.495,61</b>	<b>0,00</b>	<b>1.495,61</b>
02.07.001	Lona plástica preta	m²	12,72			12,72			63,22	0,00	63,22
02.07.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	12,72			12,72			481,32	0,00	481,32
02.07.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m²	10,02			10,02			227,96	0,00	227,96
02.07.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Anilelo, linha cargo branco antiderrapante, ou similar: PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou embogo	m²	10,02			10,02			474,75	0,00	474,75
02.07.005	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra	m	10,46			10,46			121,75	0,00	121,75
02.07.006	Solaira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,75			1,75			126,61	0,00	126,61
02.08	<b>ESQUADRIAS</b>								<b>4.893,49</b>	<b>0,00</b>	<b>4.893,49</b>
02.08.001	Porta em madeira compensada (cancida), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00
02.08.002	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens	un	1,00			1,00			637,47	0,00	637,47
02.08.003	Porta ou janela de enlomar, em perfil moia canal fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	3,00			3,00			1.105,14	0,00	1.105,14
02.08.004	Janela em alumínio, cor NIP/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m²	0,60			0,60			217,79	0,00	217,79
02.08.005	Vidro liso incolor 4mm	m²	0,60			0,60			98,42	0,00	98,42
02.08.006	Pelotil granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	3,00			3,00			268,77	0,00	268,77
02.08.007	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m²	6,96		1,70	8,66			1.252,84	0,00	1.557,97
02.08.008	Porta em madeira almofadada (muracatara) 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01	un	1,00			1,00			1.239,22	0,00	1.239,22
02.08.009	Vidro laminado tipo cancelado, espessura 4mm	m²	0,60			0,60			73,84	0,00	73,84
02.09	<b>LOUÇAS E METAIS</b>								<b>6.190,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.190,55</b>
02.09.001	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,40x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopla 10 cm, assentada.	un	1,00			1,00			1.523,95	0,00	1.523,95
02.09.002	Tampo de bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,70			0,70			225,53	0,00	225,53
02.09.003	Alarme Banheiro Pme Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	1,00			1,00			533,05	0,00	533,05
02.09.004	Vaso sanitário, linha vogue plus contorno P-510,17, sem abertura frontal, DECA, ou similar, exclusive caixa ou válvula de descarga	un	1,00			1,00			1.078,33	0,00	1.078,33
02.09.005	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1,12")	un	1,00			1,00			287,23	0,00	287,23

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284


Fis.: 20  
 Rub.: 159

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO PÓVOADO RITA CAÇETE		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		BDI Utilizado:	23,03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09	100,00%	Alteração n° 01		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		Desconto Médio:	9,98%	SUPRESÕES	R\$ -	0,00%			
Contrato n°: 71/2020		REF. ORSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRESCIMOS	R\$ 86.066,80	13,67%			
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO									
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)		
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO
02.09.006	Lavatório louça (Becca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa (Becca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1,00			602,02	602,02	0,00	602,02
02.09.007	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	1,00			71,12	71,12	0,00	71,12
02.09.008	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1,12", Jackwal ou similar	un	3,00			185,64	556,92	0,00	556,92
02.09.009	Barra de apoio, para lavatório fixa, construída de duas barras laterais em "U" em aço inox, d=1,1/4" Jackwal ou similar	cj	1,00			569,46	569,46	0,00	569,46
02.09.010	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1,12", Jackwal ou similar	un	1,00			165,83	165,83	0,00	165,83
02.09.011	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af. 01/2020	un	1,00			72,39	72,39	0,00	72,39
02.09.012	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00			54,77	54,77	0,00	54,77
02.09.013	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	1,00			69,17	69,17	0,00	69,17
02.09.014	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação sem moldura	m2	0,70			529,69	370,78	0,00	370,78
02.10	<b>PINTURA</b>						<b>2.804,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.804,24</b>
02.10.001	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						<b>214,59</b>	<b>0,00</b>	<b>214,59</b>
02.10.001.001	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	8,83			24,03	214,59	0,00	214,59
02.10.002	<b>ESQUADRIA DE FERRO</b>						<b>654,94</b>	<b>0,00</b>	<b>654,94</b>
02.10.002.001	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	24,95			26,25	654,94	0,00	654,94
02.10.003	<b>PARADE INTERNA</b>						<b>1.049,06</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049,06</b>
02.10.003.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	32,16			32,62	1.049,06	0,00	1.049,06
02.10.004	<b>PARADE EXTERNA</b>						<b>885,65</b>	<b>0,00</b>	<b>885,65</b>
02.10.004.001	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	42,60			7,37	313,96	0,00	313,96
02.10.004.002	Aplicação de 01 demão de textura acrílica rústica acabamento massa raspada	m2	42,60			13,42	571,69	0,00	571,69
02.11	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>						<b>7.865,94</b>	<b>0,00</b>	<b>7.865,94</b>
02.11.001	<b>SANITÁRIA</b>						<b>6.086,02</b>	<b>0,00</b>	<b>6.086,02</b>
02.11.001.001	Ponto de água fria embutido c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00			98,17	490,85	0,00	490,85
02.11.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, miçangas, ralos sifonados, etc...)	un	3,00			60,03	180,09	0,00	180,09
02.11.001.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00			83,01	83,01	0,00	83,01
02.11.001.004	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00			85,46	85,46	0,00	85,46
02.11.001.005	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00			533,94	533,94	0,00	533,94
02.11.001.006	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00			533,94	533,94	0,00	533,94

*M. Bento*  
**Maribel Lopes Bento**  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fls.: 21  
 Rub.: 4154

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA: 05/04/2021	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		BDI Utilizado:	23,03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09	100,00%	Alteração n° 01		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		Descrção Item:	9,98%	SUPRÊSÕES	R\$ -	0,00%			
Contrato n°: 71/2020		REF. DRSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRÉSCIMOS	R\$ 86.066,80	13,67%			
PLANILHA DE RERATIFICAÇÃO									
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)		
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO
02.11.001.007	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	1,00			47,94	47,94	0,00	47,94
02.11.001.008	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	1,00			29,82	29,82	0,00	29,82
02.11.001.009	Joelho 90 graus pvc serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soltável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00			8,08	8,08	0,00	8,08
02.11.001.010	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00			13,90	13,90	0,00	13,90
02.11.001.011	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 12/2014	un	2,00			5,91	11,82	0,00	11,82
02.11.001.012	Joelho 90 graus pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo do esgoto sanitário. af. 12/2014	un	2,00			18,45	38,90	0,00	38,90
02.11.001.013	Joelho 45° em pvc rígido soltável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	4,00			9,49	37,96	0,00	37,96
02.11.001.014	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soltável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00			8,08	8,08	0,00	8,08
02.11.001.015	Junção simples em pvc rígido soltável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00			37,07	37,07	0,00	37,07
02.11.001.016	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	3,00			15,18	45,54	0,00	45,54
02.11.001.017	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	2,00			7,30	14,60	0,00	14,60
02.11.001.018	Tubo pvc rígido soltável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	6,34			33,29	211,06	0,00	211,06
02.11.001.019	Tubo pvc rígido soltável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	2,59			13,29	34,42	0,00	34,42
02.11.001.020	Tubo pvc rígido soltável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	4,50			18,50	83,25	0,00	83,25
02.11.001.021	Tubo pvc rígido soltável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	2,92			29,43	85,94	0,00	85,94
02.11.001.022	Te sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00			35,05	35,05	0,00	35,05
02.11.001.023	Sumidouro paredes blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,00 x 1,00 x 0,80 m	un	1,00			1,024,96	1,024,96	0,00	1,024,96
02.11.001.024	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 0,80 x 1,20 m, volume útil: 1,536 l	un	1,00			2,366,40	2,366,40	0,00	2,366,40
02.11.001.025	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	1,00			15,54	15,54	0,00	15,54
02.11.001.026	Fornecimento de curva 45° de pvc junta elástica, ponta / bolsa, diâm = 50mm	un	1,00			28,40	28,40	0,00	28,40
02.11.002	<b>HDRAULICA</b>						<b>1.779,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.779,92</b>
02.11.002.001	Ponto de consumo terminal de agua fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de agua, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. af. 12/2014	un	4,00			118,23	472,92	0,00	472,92

  
Mariana Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fls.: 22  
Rub.: 155A



Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			TABELA RESUMO				
			CONTRATADA	ADITIVO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL
			CONTRATADA	ADITIVO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL
<b>OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE</b> Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO Contrato n.º: 71/2020														
			INFORMAÇÃO			23,03%			VALOR CONTRATADO			R\$ 629.802,09		
			BDI Utilizado:			9,98%			SUPRÊSÕES			R\$ -		
			Desconto Médio:			MAIO/20			ACRESCIMOS			R\$ 86.066,80		
			REF. DRSE/SINAPI:									DATA: 05/04/2021		
			REF. DRSE/SINAPI:									Alteração n.º 01		
			REF. DRSE/SINAPI:									13,87%		
<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>														
02.11.002.002	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva com Fornecimento de Material inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00			1,00			515,51	515,51	0,00	0,00	515,51	
02.11.002.003	Caixa d'água em polietileno - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	1,00			1,00			681,71	681,71	0,00	0,00	681,71	
02.11.002.004	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Doca ou similar	un	1,00			1,00			109,78	109,78	0,00	0,00	109,78	
02.12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>													
02.12.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00			5,00			226,97	1.134,85	0,00	0,00	1.134,85	
02.12.002	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embuído com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	1,00			1,00			165,01	165,01	0,00	0,00	165,01	
02.12.003	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embuído com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	1,00			1,00			161,56	161,56	0,00	0,00	161,56	
02.12.004	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto cabo rasgo, quebra e chumbamento, af. 01/2016	un	5,00			5,00			147,67	738,35	0,00	0,00	738,35	
02.12.005	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v; caixa elétrica, eletroduto cabo rasgo, quebra e chumbamento, af. 01/2016	un	2,00			2,00			147,67	295,34	0,00	0,00	295,34	
02.12.006	Fornecimento de haste cobreada copperwold p/ aterramento 5,8" x 3,00m, com conector	un	1,00			1,00			50,01	50,01	0,00	0,00	50,01	
02.12.007	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00			1,00			786,60	786,60	0,00	0,00	786,60	
02.12.008	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	6,00			6,00			113,94	683,64	0,00	0,00	683,64	
02.12.009	Luminária tipo spot (aramdela) para lâmpada bulbo fluorescente compacta 24w	un	3,00			3,00			121,31	363,93	0,00	0,00	363,93	
02.12.010	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12x13 w, sem reator - fornecimento e instalação, af. 02/2020	un	1,00			1,00			40,70	40,70	0,00	0,00	40,70	
02.12.011	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	1,00			1,00			66,39	66,39	0,00	0,00	66,39	
02.12.012	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m, af. 05/2018	un	1,00			1,00			23,58	23,58	0,00	0,00	23,58	
02.12.013	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00			1,00			128,54	128,54	0,00	0,00	128,54	
02.12.014	Eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	m	5,00			5,00			10,67	53,35	0,00	0,00	53,35	
02.12.015	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	6,00			6,00			16,67	100,02	0,00	0,00	100,02	
02.12.016	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	1,00			1,00			12,81	12,81	0,00	0,00	12,81	
02.12.017	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015.	un	1,00			1,00			13,40	13,40	0,00	0,00	13,40	
02.12.018	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00			2,00			1,94	3,88	0,00	0,00	3,88	
02.12.019	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	2,00			2,00			4,39	8,78	0,00	0,00	8,78	
02.12.020	Fornecimento de armação secundária 2 estibos	un	2,00			2,00			27,56	55,12	0,00	0,00	55,12	
02.12.021	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	10,00			10,00			12,91	129,10	0,00	0,00	129,10	
02.12.022	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SMT 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00			1,00			167,62	167,62	0,00	0,00	167,62	

  
**Maribel Lopes Bento**  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fis.: 23  
 Rub.: USA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021		
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		BDI Utilizado:	23,03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09	100,00%	Alteração n° 01			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:	9,98%	SUPRÉSIOES	R\$ -	0,00%				
Contrato n.º 71/2020		REF. ORSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRÉSCIMOS	R\$ 86.066,80	13,67%				
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)			FINAL	
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO		ADITIVADO
02.12.023	Fornecimento de porca Ø16	un	4,00			4,00	13,37	53,48	0,00	53,48
02.12.024	Quadro de medição trifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em nort	un	1,00			1,00	403,27	403,27	0,00	403,27
02.12.025	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1,00			1,00	11,75	11,75	0,00	11,75
02.12.026	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1,00			1,00	61,99	61,99	0,00	61,99
02.12.027	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1,00			1,00	59,96	59,96	0,00	59,96
02.12.028	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1,00			1,00	58,94	58,94	0,00	58,94
02.12.029	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1,00			1,00	67,42	67,42	0,00	67,42
02.12.030	Quadro de distribuição de ombulir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores com barramento padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00			1,00	111,76	111,76	0,00	111,76
02.12.031	Fornecimento de haste cobreada copperweld pt atorramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	1,00			1,00	50,01	50,01	0,00	50,01
02.12.032	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1,00			1,00	2.138,07	2.138,07	0,00	2.138,07
02.12.033	Quadro de medição trifásica em Nort com lente para leitura	un	1,00			1,00	642,07	642,07	0,00	642,07
03	<b>URBANIZAÇÃO</b>							<b>222.875,66</b>	<b>5.467,02</b>	<b>228.342,68</b>
03.01	<b>PERGOLADO</b>							<b>72.176,57</b>	<b>4.765,72</b>	<b>76.942,29</b>
03.01.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>1.533,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.533,03</b>
03.01.001.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	265,69			265,69	5,77	1.533,03	0,00	1.533,03
03.01.002	<b>FUNDAÇÃO</b>							<b>18.181,27</b>	<b>0,00</b>	<b>18.181,27</b>
03.01.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	45,96			45,96	46,63	2.143,11	0,00	2.143,11
03.01.002.002	Leito de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa lançado e adensado	m3	1,75			1,75	559,01	978,27	0,00	978,27
03.01.002.003	Forma plana para sapatas e vigas baldrame, em madeira maciça, 03 usos, inclusive escoramento	m2	58,46			58,46	57,37	3.353,85	0,00	3.353,85
03.01.002.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12 5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	471,00			471,00	9,90	4.662,90	0,00	4.662,90
03.01.002.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	68,50			68,50	9,19	629,52	0,00	629,52
03.01.002.006	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,09			11,09	402,81	4.467,16	0,00	4.467,16
03.01.002.007	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m2	88,49			88,49	10,36	916,76	0,00	916,76
03.01.002.008	Relevo manual de valas, com compactação utilizando sápo, sem controle do grau de compactação	m3	33,12			33,12	31,09	1.029,70	0,00	1.029,70
03.01.003	<b>ESTRUTURA</b>							<b>52.462,27</b>	<b>4.765,72</b>	<b>57.227,99</b>
03.01.003.001	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m2	211,72			211,72	72,02	15.248,07	0,00	15.248,07

Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CRECISE-14198  
CNPJ nº 17.756.550

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 24  
Rub.: 1550

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CAGETE		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		BDI Utilizado:			R\$ 629.802,09			100,00%	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		Desconto Médio:			R\$ -			0,00%	
Contrato n.º: 71/2020		REF. ORSE SINAPI:			MAIO/20			R\$ 86.066,80	
ACRESCIMOS								13,87%	
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO									
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)		
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO
03.01.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.192,40			1.192,40	11.804,76	0,00	11.804,76
03.01.003.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	332,40			332,40	3.054,76	0,00	3.054,76
03.01.003.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	17,91			17,91	7.214,33	0,00	7.214,33
03.01.003.005	Escoramento metálico para lajes e vigas c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2	143,31			143,31	2.401,88	0,00	2.401,88
03.01.003.006	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	311,75			311,75	3.550,83	0,00	3.550,83
03.01.003.007	Impermeabilização - Proteção mecânica do superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	2,33	1,45		3,78	1.618,35	1.007,13	2.625,48
03.01.003.008	Impermeabilização c/ mania asfáltica 5mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	46,64	28,93		75,57	6.059,47	3.758,59	9.818,06
03.01.003.009	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,88			0,88	1.509,82	0,00	1.509,82
03.02	<b>PAISAGISMO</b>						29.269,18	0,00	29.269,18
03.02.001	Pavimentação ornamental com sobro rolaado espalhado	m3	17,77			17,77	270,36	0,00	270,36
03.02.002	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m2	556,50			556,50	14,11	7.852,22	7.852,22
03.02.003	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin mangá)	un	1,00			1,00	48,13	0,00	48,13
03.02.004	Planta - Sibipiruna (caesalpinia pollophoroides), fornecimento e plantio	un	2,00			2,00	74,33	0,00	74,33
03.02.005	Planta - Jambelro (strygium malaccense), fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	47,31	0,00	47,31
03.02.006	Muda de palmeira, areca bambu h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	150,66	0,00	150,66
03.02.007	Planta - Palmeira Vecchia h=3,00m, fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	1.196,05	0,00	1.196,05
03.02.008	Lastro de brita 0	m3	31,98			31,98	163,08	0,00	163,08
03.02.009	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	31,98			31,98	76,32	0,00	76,32
03.02.010	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	22,00			22,00	36,38	0,00	36,38
03.02.011	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	36,00			36,00	39,11	0,00	39,11
03.02.012	Planta - Yucca Elefante (yucca elephantipes), h=1,60m, fornecimento e plantio	un	6,00			6,00	309,54	0,00	309,54
03.02.013	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	19,00			19,00	26,96	0,00	26,96
03.03	<b>BANCO LONGARINA</b>						29.632,39	0,00	29.632,39
03.03.001	Escavação manual do vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	5,97			5,97	46,63	0,00	46,63
03.03.002	Alvenaria pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1-5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pacifolhas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	m3	21,93			21,93	424,43	0,00	424,43
03.03.003	Lastro de brita 1	m3	0,93			0,93	134,46	0,00	134,46
03.03.004	Aterro de caixaõ de edificação, com fortific. de areia, adensada com água	m3	6,63			6,63	941,13	0,00	941,13

  
**Maribel Lopes Bento**  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284


Fls.: 25  
 Rub.: 45A

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CAÇETE		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021			
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		R\$ 629.802,09		100,00%			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:		SUPRÉSIOES		R\$ -		0,00%			
Contrato nº: 71/2020		REF. ORSE/SINAPI:		ACRÉSCIMOS		R\$ 86.066,80		13,67%			
		MAIO/20									
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO		QUANTIDADES			VALORES (R\$)						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
03.03.005	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1 - 3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	29,11			29,11	5,68	165,34	0,00	0,00	165,34
03.03.006	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1 - 2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	29,11			29,11	30,06	875,05	0,00	0,00	875,05
03.03.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	29,11			29,11	39,91	1.161,78	0,00	0,00	1.161,78
03.03.008	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	78,55			78,55	11,39	894,68	0,00	0,00	894,68
03.03.009	Tempo pré-moldado em concreto para bancos	m3	8,21			8,21	1.934,62	15.883,23	0,00	0,00	15.883,23
<b>03.04</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							<b>60.987,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.987,31</b>
03.04.001	Quadro de medição trifásica em Norit com lente para leitura	un.	2,00			2,00	707,48	1.414,96	0,00	0,00	1.414,96
03.04.002	Quadro do comando em alumínio 40x40x20cm	un.	1,00			1,00	2.444,31	2.444,31	0,00	0,00	2.444,31
03.04.003	Posto de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento e assentamento	un.	1,00			1,00	912,64	912,64	0,00	0,00	912,64
03.04.004	Posto circular de concreto 12/200 - Fornecimento e assentamento	un.	4,00			4,00	1.928,32	7.713,28	0,00	0,00	7.713,28
03.04.005	Luminária em LED para iluminação pública 80W, pivot, Selb A Imetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66 IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. ulh 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light, ou similar Rev.01	un.	16,00			16,00	958,34				
03.04.006	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60.3mm externo, Código SUP04, de AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	4,00			4,00	150,60	602,40	0,00	0,00	602,40
03.04.007	Luminária de embutir no piso tipo spot de 5w, em led	un.	16,00			16,00	248,53	3.976,48	0,00	0,00	3.976,48
03.04.008	Poste decorativo com 02 pértigas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un.	8,00			8,00	908,23	7.273,84	0,00	0,00	7.273,84
03.04.009	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1,14", tipo Kanalox ou similar, lançado diretamente no solo, exclusiva escavação e reaterro	m	30,00			30,00	13,51	405,30	0,00	0,00	405,30
03.04.010	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1,12", tipo Kanalox ou similar, lançado diretamente no solo, exclusiva escavação e reaterro	m	250,00			250,00	15,62	3.905,00	0,00	0,00	3.905,00
03.04.011	Caixa de inspeção, 0,30 x 0,30 x 0,40m	un.	19,00			19,00	128,54	2.442,26	0,00	0,00	2.442,26
03.04.012	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	67,20			67,20	46,63	3.133,54	0,00	0,00	3.133,54
03.04.013	Realterro manual de valas, com compactação utilizando sílo, sem controle do grau de compactação	m3	65,20			65,20	31,09	2.027,07	0,00	0,00	2.027,07
03.04.014	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	290,00			290,00	1,76	492,80	0,00	0,00	492,80
03.04.015	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x2,40m com conector	un.	19,00			19,00	45,31	860,89	0,00	0,00	860,89
03.04.016	Cabo de cobre PP Coroplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	100,00			100,00	7,11	711,00	0,00	0,00	711,00
03.04.017	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90°C	m	55,00			55,00	8,30	456,50	0,00	0,00	456,50

  
**Maribel Lopes Bento**  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fls.: 26  
 Rub.: 15A

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			DATA: 05/04/2021				
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO			100,00%				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		Desconto Médio:		R\$ 529.802,09			0,00%				
Contrato n.º: 71/2020		REF. ORSE/SINAPI:		R\$ -			13,67%				
		MAIO/20		R\$ 86.066,80							
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	Preço Unif. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
03.04.018	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	560,00			560,00	9,26	5.185,60	0,00	0,00	5.185,60
03.04.019	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar, 10mm² - 0,6kv/1kv90°	m	130,00			130,00	12,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
03.04.020	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv para circuitos terminais - fornecimento e instalação, at_12/2015	m	50,00			50,00	2,72	136,00	0,00	0,00	136,00
<b>03.05</b>	<b>MESA EM CONCRETO (02 und)</b>							<b>3.244,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.244,77</b>
03.05.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,29			1,29	46,63	60,15	0,00	0,00	60,15
03.05.002	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,12			1,12	471,35	527,91	0,00	0,00	527,91
03.05.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	1,00			1,00	11,39	11,39	0,00	0,00	11,39
03.05.004	Concreto Armado fck=35,0MPa, usinado bombado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,08			1,08	2.433,48	2.628,16	0,00	0,00	2.628,16
03.05.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético	m2	1,00			1,00	17,16	17,16	0,00	0,00	17,16
<b>03.06</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>27.565,44</b>	<b>701,30</b>	<b>0,00</b>	<b>28.266,74</b>
03.06.001	Banco de concreto, com encosto	un	21,00	1,00		22,00	701,30	14.727,30	0,00	0,00	15.428,60
03.06.002	FRISMA-ESCORREGADEIRA-ESCALA	un	1,00			1,00	10.962,71	10.962,71	0,00	0,00	10.962,71
03.06.003	Suporte com cesta de basquete em tubo de ferro galvanizado	un	1,00			1,00	523,57	523,57	0,00	0,00	523,57
03.06.004	Trave infantil para futebol	un	2,00			2,00	675,93	1.351,86	0,00	0,00	1.351,86
<b>04</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>							<b>53.376,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.376,92</b>
<b>04.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS - ACADEMIA POPULAR</b>							<b>18.906,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.906,40</b>
04.01.001	Equipamento de ginástica - log press duplo	un	1,00			1,00	2.595,56	2.595,56	0,00	0,00	2.595,56
04.01.002	Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrolítico - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - at	un	1,00			1,00	2.758,25	2.758,25	0,00	0,00	2.758,25
04.01.003	Equipamento de ginástica - simulador de escada triplo	un	1,00			1,00	2.842,17	2.842,17	0,00	0,00	2.842,17
04.01.004	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo	un	1,00			1,00	2.264,57	2.264,57	0,00	0,00	2.264,57
04.01.005	Equipamento de ginástica - alongador	un	1,00			1,00	1.161,27	1.161,27	0,00	0,00	1.161,27
04.01.006	Simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrolítico - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - at	un	1,00			1,00	2.537,59	2.537,59	0,00	0,00	2.537,59
04.01.007	Equipamento de ginástica - surf duplo	un	1,00			1,00	1.437,09	1.437,09	0,00	0,00	1.437,09
04.01.008	Esqui triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrolítico - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - at	un	1,00			1,00	3.309,90	3.309,90	0,00	0,00	3.309,90
<b>04.02</b>	<b>EQUIPAMENTOS - PARQUE INFANTIL</b>							<b>30.512,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.512,64</b>
04.02.001	Brinquedo - Balaço Acessível frontal vai e vem (fornecimento e instalação)	un	1,00			1,00	25.375,90	25.375,90	0,00	0,00	25.375,90
04.02.002	Brinquedo - Escada de Cilindros	un	1,00			1,00	1.955,93	1.955,93	0,00	0,00	1.955,93
04.02.003	Brinquedo - Giragira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1 1/4", sergipark ou similar	un	1,00			1,00	3.180,81	3.180,81	0,00	0,00	3.180,81
<b>04.03</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>5.957,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.957,88</b>
04.03.001	Lixeira em madeira ecológica cap. 80l com suporte	un	12,00			12,00	496,49	5.957,88	0,00	0,00	5.957,88

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fis.: 27  
 Rub.: 150

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 05/04/2021		
OBRA: REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE		VALOR CONTRATADO		Alteração n° 01		
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		R\$ 629.802,09		100,00%		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		R\$ -		0,00%		
Contrato n°: 71/2020		R\$ 86.066,80		13,67%		
BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		DATA: 05/04/2021		
Desconto Médio:		SUPRÊSÕES		Alteração n° 01		
REF. ORSE/SINAPI:		ACRÉSCIMOS		13,67%		
MAIO/20						
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO						
QUANTIDADES						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
	TOTAL:		629.802,09	86.066,80	0,00	715.868,89
	PERCENTUAL		100,00%	13,67%	0,00%	113,67%
			APROVADO PARA PAGAMENTO			
			DATA:			
			ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM			
			FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.			
			DATA:			


Jurandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14.188  
 107354-8/08  
 Engº Jurandir Alves Bessa Filho

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Av. Julio Vieira de Andrade, 811 Centro Riachuelo-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31  
 Empreendimento: 000772 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE

ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (MAIO/2020)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								4.849,51
01.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	415,30	1,77	23,03%	2,18	9,98%	1,96	813,99
01.002	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba reto cap. 0,20 m3, peso operacional min. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af. 06/2014	h	32,00	24,88	23,03%	30,61	9,98%	27,56	881,92
01.003	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semibreboque com caçamba metálica - materiais na operação. af. 12/2014	h	32,00	88,99	23,03%	109,48	9,98%	98,55	3.153,60
<b>02</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>9.287,67</b>
02.001	Pigmento em pó, Bayferrox, cor vermelha, ref. 732 ou similar	kg	225,00	15,45	23,03%	19,01	9,98%	17,11	3.849,75
02.002	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistência a tração=10KN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2	110,00	10,34	23,03%	12,72	9,98%	11,45	1.259,50
02.003	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	451,59	3,14	23,03%	3,86	9,98%	3,47	1.567,02
02.004	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af. 07/2016	m2	110,00	21,43	23,03%	26,37	9,98%	23,74	2.611,40
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>									<b>14.137,18</b>


  
 Jurandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
 Carteira nº 7107756590


  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

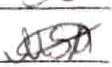
BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Av. Julio Vieira de Andrade, 811 Centro Riachuelo-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31  
 Empreendimento: 000772 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA GACETE

**MEMORIAL DE CÁLCULO DO ADITIVO - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA GACETE**

MEMORIAL DE CÁLCULO											
		L	H	ÁREA	H	CONTRATO	SUPRESSÃO	ADITIVO			
<b>01.06</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
01.06.002	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) i	129,78	3,20	415,30				415,30			
01.06.003	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência liq. 79 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,20 m <sup>3</sup> , peso operacional min. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af. 06/2014		32					32,00			
01.06.004	Caminhão basculante 14 m <sup>3</sup> , com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semibreque com caçamba metálica - materiais na operação. af. 12/2014		32					32,00			
<b>01.07</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										
01.07.002	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado	L	H	ÁREA		CONTRATO		ADITIVO			
	<b>PRAÇA</b>					85,05		912,91			
		31,00	2,00	62,00							
		13,00	8,00	104,00							
		11,50	9,00	103,50							
		60,00	2,00	120,00							
		11,00	7,00	77,00							
		8,00	2,00	16,00							
		60,00	2,80	168,00							
		15,00	7,50	112,50							
		20,00	3,00	60,00							
		14,50	3,00	43,50							
		11,00	3,50	38,50							
	<b>PÉRGOLA</b>										
	ÁREA DO CÍRCULO	95,03		95,03							
	ÁREA DAS ENTRADAS (4X)	2,50	2,50	6,25							
	ÁREA DA ESTRELA (X4) - DESCONTO	1,30	3,20	(8,32)							
								997,96			

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

  
 Jurandir Alves Pessoa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
 Carteira nº 101776390

Fis.: 30  
 Rub.: 



01.07.003	Piso de borracha reciclada, granulada, tipo "S", da marca HIAIAH ou similar, fornecimento e instalação, exclusive lastro de brita e areia	L	H	ÁREA	CONTRATO	ADITIVO
	área dos brinquedos	11,50	0,70	8,05	85,05	24,95
	área dos brinquedos	20,20	5,40	109,08		110,00
	área dos brinquedos	5,20	2,70	(14,04)		
01.07.004	Colchão de areia	L	H	ÁREA	CONTRATO	ADITIVO
	área do piso emborrachado h=0,10m	11,50	0,70	8,05	8,51	1,80
	área do piso emborrachado h=0,10m	20,20	5,40	109,08		10,31
	área do piso emborrachado h=0,10m	5,20	2,70	(14,04)		
01.07.005	Lastro de brita graduada apoiada e=10cm	L	H	ÁREA	CONTRATO	ADITIVO
	área do piso emborrachado h=0,10m	11,50	0,70	8,05	56,00	54,00
	área do piso emborrachado h=0,10m	20,20	5,40	109,08		110,00
	área do piso emborrachado h=0,10m	5,20	2,70	(14,04)		
01.07.007	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	L	H	ÁREA	CONTRATO	ADITIVO
	área da Praça				604,78	120,00
	área da Igreja				604,78	724,78
					120,00	
01.07.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	L	H	ÁREA	CONTRATO	ADITIVO
	estacionamento	5,00	5,20	26,00	486,78	281,54
	estacionamento	6,60	5,20	34,32		768,32
	área defronte a igreja			708,00		
01.07.009	Regularização manual e compactação com placa vibratória	L	H	ÁREA	CONTRATO	ADITIVO
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	12,95	7,60	98,42		
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	5,00	2,30	11,50		
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	14,70	9,00	132,30		
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	13,00	3,15	40,95		
	VERMELHO - PÉRGOLA	42,42	2,50	106,05		
	VERMELHO - CICLOVIA	57,60	0,90	51,84		
					486,78	35,19
						451,59

Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CREABE-14488  
Carteira nº 270756590

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.: 31  
Rub.:

01.07.010	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,80	0,90	1,62	CONTRATO		ADITIVO
					L	H	
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,70	0,50	0,85			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	2,78	2,90	8,06			
	Lona plástica preta						
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	12,95	7,60	98,42			
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	5,00	2,30	11,50			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	14,70	9,00	132,30			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	13,00	3,15	40,95			
	VERMELHO - PÉRGOLA	42,42	2,50	106,05			451,59
	VERMELHO - CICLOVIA	57,60	0,90	51,84			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,80	0,90	1,62			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,70	0,50	0,85			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	2,78	2,90	8,06			
01.07.011	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	L	H	ÁREA		CONTRATO	ADITIVO
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	12,95	7,60	98,42		486,78	247,98
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	5,00	2,30	11,50			
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	12,95	7,60	98,42			
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	5,00	2,30	11,50			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	14,70	9,00	132,30			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	13,00	3,15	40,95			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	14,70	9,00	132,30			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	13,00	3,15	40,95			
	VERMELHO - PÉRGOLA	42,42	2,50	106,05			734,76
	VERMELHO - CICLOVIA	57,60	0,90	51,84			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,80	0,90	1,62			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,70	0,50	0,85			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	2,78	2,90	8,06			
01.07.012	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples e pigmentação - Rev 02	m2					
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	12,95	7,60	98,42		486,78	
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	5,00	2,30	11,50			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	14,70	9,00	132,30			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	13,00	3,15	40,95			
	VERMELHO - PÉRGOLA	42,42	2,50	106,05			
	VERMELHO - CICLOVIA	57,60	0,90	51,84			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,80	0,90	1,62			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,70	0,50	0,85			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	2,78	2,90	8,06			
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	12,95	7,60	98,42			
	AZUL - ÁREA DAS QUADRAS	5,00	2,30	11,50			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	14,70	9,00	132,30			
	AZUL - ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	13,00	3,15	40,95			
	VERMELHO - PÉRGOLA	42,42	2,50	106,05			
	VERMELHO - CICLOVIA	57,60	0,90	51,84			
	VERMELHO - ÁREA DAS QUADRAS	1,80	0,90	1,62			

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fis.: 32

Rub.: 

  
 Jurandir Alves Pessoti  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14108  
 CREA/SE 14108/156690

451,59

486,78

247,98

734,76

486,78

451,59





**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Maio/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
05668/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af_06/2014	h

## Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	8,24	3,02	24,88

## Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	24,88	0,00	0,00	0,00	24,88

*Jurandir Alves Bessa Filho*  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
 Carteira nº 2707756580

*Maribel*  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fls.: 35  
 Rub.: 115A



**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Pesquisa de Insumos**

Maio/2020-1

Unid. Custo Unid.

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unid.
02563/ORSE	Pigmento em pó, Bayferrox, cor vermelha, ref. 732 ou similar	kg	15,45

Total de Insumos 1 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos

*Jurandir Alves Bessa Filho*  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
 Carteira nº 2707756580

*Maribel Lopes Bento*  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fls.: 36  
 Rub.: 157A

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Maio/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
09937/ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2

## Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,02	4,75	0,10
02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h	0,003	72,08	0,22
02477/ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	h	0,0047	150,72	0,71
02451/ORSE	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	0,012	44,39	0,53
00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,003	9,17	0,03
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,02	2,94	0,06

## Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1,46	0,04	0,13	0,13	0,01	1,77

## Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,002	10,00	0,02
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0	43,20	0,00
E 02451/ORSE	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	0,012	44,39	0,53
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	un	0	11,70	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0	9,00	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0	123,00	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0001	140,00	0,01
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,003	19,48	0,06
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0	74,30	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0	8,10	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	18,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0	5,30	0,00
E 02477/ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	h	0,0047	150,72	0,71
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0	17,29	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0001	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0	35,90	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,002	4,50	0,01
E 02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h	0,003	72,08	0,22
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0001	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,02	10,09	0,20
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0	10,55	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0019	4,00	0,01

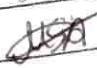
Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
Carteira nº 2707756580

Fls.: 37  
Rub.: 

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Maio/2020-1

Código	Serviço	Unidade
95241/SINAPI	Lastró de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	m2

## Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2718	19,11	5,19
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0741	14,99	1,11
94968/SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m3	0,0565	267,92	15,14

## Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,12	14,19	7,04	0,00	0,00	21,43

## Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	0,5402	2,23	1,20
M 00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,047	76,00	3,57
E 36397/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potência 4cv, excluído carregador	un	0	18.183,05	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	12,0599	0,48	5,79
S 02705/SINAPI	Energia elétrica até 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	0,0975	0,85	0,08
M 43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0751	0,66	0,05
M 43489/SINAPI	Epi - família pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,2718	0,96	0,26
M 43491/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1933	1,02	0,20
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,5402	0,35	0,19
M 43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0751	0,01	0,00
M 43465/SINAPI	Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2718	0,50	0,14
M 43467/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1933	0,38	0,07
P 37666/SINAPI	Operador de betoneira estacionária / misturador	h	0,0755	15,40	1,16
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0329	70,02	2,30
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2758	14,08	3,88
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,5402	0,07	0,04
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1961	10,09	1,98
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,5402	0,72	0,39

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
Carteira nº 2707756580

Fls.: 38  
Rub.: 415A



**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Maio/2020-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
03083/ORSE	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2

## Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,35	4,75	1,66
04011/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resistencia a tracao = 10 kn/m	m2	1,1	5,26	5,79
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,35	2,94	1,03


## Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	6,60	1,66	1,87	0,21	10,34

## Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0356	10,00	0,36
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0003	43,20	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,70	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	9,00	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	123,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0016	140,00	0,22
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0005	74,30	0,04
M 04011/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resistencia a tracao = 10 kn/m	m2	1,1	5,26	5,79
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0008	8,10	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	18,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	5,30	0,00
M 10788/ORSE	Pã quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0016	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0356	4,50	0,16
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,35	10,09	3,53
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0329	4,00	0,13

  
Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
Carteira nº 7707756580

Fls.: 39

Rub.: HSA

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Maio/2020-1

Código	Serviço	Unidade			
89874/SINAPI	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - materiais na operação. af_12/2014	h			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	29,47	3,02	89,00
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	88,99	0,00	0,00	0,00	88,99

*Jurandir Alves Bessa Filho*  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
 Carteira nº 2707756580

*Maribel Lopes Bento*  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

Fis.: 40  
 Rub.: 115A

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Maio/2020-1

Código	Serviço	Unidade			
03641/ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3	4,75	14,25
12950/ORSE	Operador de equipamento leve - DNIT - Mês de ref.: 10/21	h	2	6,69	13,38
02871/ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento	h	1	7,52	7,52
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1333	2,94	0,39
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,15	0,29	1,22	1,38	0,10	3,14

Relação Detalhada de Insumos						
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0136	10,00	0,14	
E 02871/ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento	h		7,52	0,15	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	43,20	0,00	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0	11,70	0,00	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	9,00	0,00	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0	123,00	0,00	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	140,00	0,08	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03	
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	74,30	0,01	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0003	8,10	0,00	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	18,80	0,00	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,30	0,00	
P 12950/ORSE	Operador de equipamento leve - DNIT - Mês de ref.: 10/21	h	0,0889	14,21	1,26	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0	17,29	0,00	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	4,90	0,00	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0136	4,50	0,06	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006	12,54	0,01	
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1333	10,09	1,34	
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0	10,55	0,00	
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0125	4,00	0,05	

*Mariabel*  
 Mariabel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

*Jurandir*  
 Jurandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
 Carteira nº 2707756580

Fls.: 41  
 Rub.: JSA

# ORDEM DE SERVIÇO

Fis.: 42  
Rub.: JSA

## ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

CONTRATO Nº 71/2020

**OBJETO: OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.**

**VALOR: R\$ 597.721,72**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES**

**CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Tendo em vista o **Contrato nº 71/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, para prestar os obras/serviços de **REFORMA DE PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

**Cumpre-se**

São Cristóvão, 04 de novembro de 2020.

**BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**  
Contratada

  
**JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS**  
Diretor de Engenharia

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# ORDENADOR DE DESPESA

Fis.: 44  
Rub.: 11501

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.1077	1112	4490.51.00.00	15300000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para 2º ADITIVO DE VALOR, do **contrato 71/2020** cujo objeto é **Obras/serviços de reforma da Praça no Povoado Rita Cacete, localizada neste Município de São Cristóvão.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O processo para ADITIVO DE VALOR, refere-se a serviços de adequação dos projetos executivos, que não foram previstos em contrato, necessários para a entrega da obra citada acima.

São Cristóvão, 10 de março de 2022

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

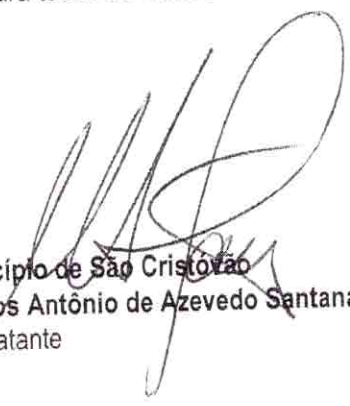
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de construção de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos II e III, do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 465/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

São Cristóvão/SE, 18 de maio de 2021.



**Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
Contratada



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de construção de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos I e II, do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 955/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 03 (três) meses contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 15 (quinze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 22 de outubro de 2021.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

**Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
Contratada

Fls.: 48

Rub.: 450



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

4



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de construção de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos I e II, do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 95/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 19 (dezenove) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 17 de janeiro de 2022.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

**Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
Contratada

Fis.: 403

Rub.: 1150

# CONTRATO DO OBJETO

**Contrato nº 71/2020**

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa a Bessa Construções e Empreendimentos Eireli – ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), neste ato representada por seu representante, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 14/2020** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. DO OBJETO**

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras/serviços de **reforma de praça no Povoado Rita Cacete**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica **expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

**2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 597.721,72 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias,

Rua Messias Prado nº 70 – Centro Histórico – São Cristóvão/Se

Fls.: 51

Rub.: 



contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susgado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051, Classificação Funcional – Programática: 15.451.1077, Projeto Atividade: 1112, Elemento de Despesa: 4490.51.00.00, Fonte de Recursos: 15300000.

### 4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;



j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

## 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela



**Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

## 9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.3. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido, segundo as diretrizes do item 9.2..

9.4. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. **E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.5. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

## 10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$
$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I<sub>0</sub> = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

## 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 014/2020 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará

Rua Messias Prado nº 70 – Centro Histórico – São Cristóvão/Se

Fls.: 59

Rub.: USA

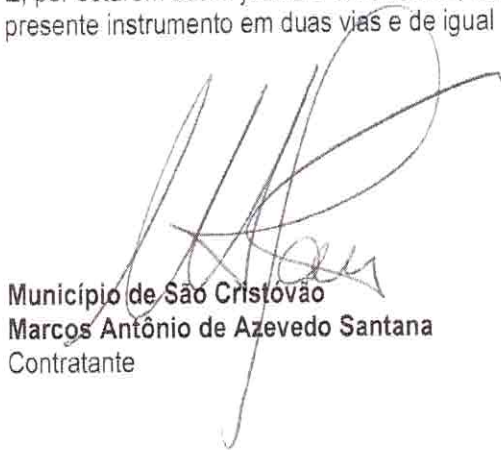
novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 14. DO FORO DE ELEIÇÃO


14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.



Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

São Cristóvão/SE, 26 de outubro de 2020.



Bessa Construções e Empreendimentos Eireli -ME  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Contratada

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls.: 61  
Rub.: 115A

### III – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

#### QUALIFICAÇÃO

JURANDIR ALVES BESSA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Morpara-BA, nascido em 27/12/1974, Engenheiro Civil, portador do RG. 08260738-91 SSP-BA, CPF: 897.685.235-49 com domicílio e residência na Avenida Adélia Franco, nº 2288, Bairro Luzia, Cep: 49048-010, na Cidade de Aracaju-SE. Titular da Firma BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita na JUCESE sob nº 28600008898 em 05/02/2014, CNPJ: 19.668.756/0001-31, resolve modificar as cláusulas do Contrato Social mediante as seguintes alterações:

**PRIMEIRA** – Altera neste ato o endereço da sede para Avenida Julio Vieira de Andrade nº 811, Bairro Centro - Cep: 49130-000, na Cidade de Riachuelo – SE.

*Mediante a alteração acima descrita consolida-se o Contrato Social.*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. E como nome de Fantasia BESSA CONSTRUÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS**

A empresa tem sede na Avenida Julio Vieira de Andrade nº 811, Bairro Centro - Cep: 49130-000, na Cidade de Riachuelo – SE.

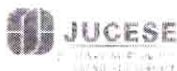
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL**

O capital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBJETO**

A empresa tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. E com Atividades secundárias:

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
PRODUÇÃO MUSICAL, TRIO ELETRICO.
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO (FECHAMENTO), EXCETO ANDAIMES;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PRA ÁGUA E ESGOTO,
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA,
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS,
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,
OBRAS DE FUNDAÇÕES,
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS,
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 12:28 SOB Nº 20180337688.  
PROTOCOLO: 180337688 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803386985. NIRE: 28600008898.  
BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

MARCELO PESSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 21/09/2018  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fis.: 62

Rub.: BSA



PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA,
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,
ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,
ALUGUEL DE ANDAIMES,
LOCAÇÃO DE TRATORES; RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, COM E SEM CONDUTORES,
LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL,
COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em **05/02/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício coincidirá com o término do ano civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o foro de Riachuelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O titular assina o presente instrumento em via única.

Riachuelo, 20 de Setembro de 2018.

*Jurandir Alves Bessa Filho*  
**JURANDIR ALVES BESSA FILHO**  
 Assinatura do titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 12:28 SOB Nº 20180337688.  
 PROTOCOLO: 180337688 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803986985. NIRE: 25600068858.  
 BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 BRACAJU, 21/09/2018  
 www.agiliza.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.: 63  
 Rub.: USA

# CERTIDÕES

Fls.: 64  
Rub.: 1157



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **19.668.756/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:17:35 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **4645.1CA1.44A5.1F2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.: 28

Rub.: 259A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.668.756/0001-31  
Certidão nº: 14383018/2022  
Expedição: 06/05/2022, às 10:14:43  
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.668.756/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.668.756/0001-31

**Razão Social:** BESSA CONSTRUCOES E EMPREEND EIRELI ME

**Endereço:** AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE 811 / CENTRO / RIACHUELO / SE / 49130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2022 a 30/05/2022

**Certificação Número:** 2022050101211695371790

Informação obtida em 06/05/2022 10:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Fls.: 30Rub.: 115A



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 175643/2022**

**Identificação do Contribuinte:19.668.756/0001-31**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.668.756/0001-31** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.668.756/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

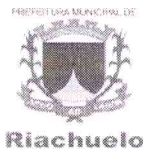
Certidão emitida em **06/05/2022 10:13:38**, válida até **05/06/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Maio de 2022

**Autenticação:202205067OUK0C**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Fis.: 34  
Rub.: 115A



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: BESSA CONSTRUCOES  
Logradouro: AV. AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE Número: 811  
Bairro: CENTRO CEP:49130-000 Município: RIACHUELO  
CPF/CNPJ: 19.668.756/0001-31  
Inscrição Municipal: 3010005265

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS C.M.C. : 3010005265 Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

04/04/2022 A 03/06/2022

JUSCÊNIO DOS SANTOS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:  
<https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmriachuelo>,

EMITIDA EM: 04/04/2022

VALIDA ATÉ: 03/06/2022

Fls.: 32  
Rub.: 1157

# TERMO DE PARALIZAÇÃO E ORDEM DE REINÍCIO

Fis.: 70  
Rub.: 119A



**TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**


**OBJETO:** Obras/Serviços de "reforma de praça no povoado Rita Cacete, neste município de São Cristóvão/SE"

**Empresa Contratada:** BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

**NÚMERO DO CONTRATO:** 071/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) faz saber a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – me, que ficam paralisados até segunda ordem a Obras/Serviços de "reforma de praça no povoado Rita Cacete, neste município de São Cristóvão/SE", objeto do contrato 071/2020, em virtude da revisão dos projetos para adequação à área real do empreendimento.

São Cristóvão/SE, 17 de novembro de 2020.

  
JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS  
Diretor de Operações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Contratada



**ORDEM DE REINÍCIO**

**OBJETO:** Obras/Serviços de "reforma de praça no povoado Rita Cacete, neste município de São Cristóvão/SE"

**Empresa Contratada:** BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

De acordo com o contrato de nº 71/2020, firmado nos autos do processo administrativo celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, vimos através desta, comunicar que estabelecemos o dia 01 de fevereiro de 2021 para reinício da execução dos serviços paralisados em virtude da revisão do projeto.

São Cristóvão/SE, 29 de janeiro de 2021.

  
JOSE VICENTE MAIA SANTOS  
Diretor de Operações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Contratada



# PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Fls.: 73  
Rub.: USA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe do Sol		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 09/03/2022	
		BDI Utilizado:		23,03%		VALOR CONTRATADO		R\$ 629.802,09	
		Desconto Médio:		9,98%		SUPRESÕES		R\$ -	
		REF. ORSE/SINAPI:		MAIO/20		ACRÉSCIMOS		R\$ 86.066,80	

Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 Contrato n.º: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE

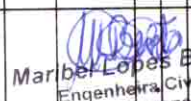
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO
<b>01</b>	<b>PRAÇA</b>						273.241,43	80.294,65	0,00	353.536,08
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24.229,92	0,00	0,00	24.229,92
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00			1,00	24.229,92	0,00	0,00	24.229,92
<b>01.02</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
01.02.001	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	678,92			678,92	40.001,97	0,00	0,00	51.107,22
01.02.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	12,00			12,00	379,03	0,00	0,00	4.548,36
01.02.003	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	20,00			20,00	200,27	0,00	0,00	4.005,40
01.02.004	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	593,52			593,52	3,84	0,00	0,00	2.279,12
01.02.005	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	m2	3,00			3,00	90,79	0,00	0,00	272,37
<b>01.03</b>	<b>FRETES DE AGREGADOS</b>									
<b>01.03.001</b>	<b>AREIA GROSSA/MÉDIA/FINA</b>									
01.03.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	3.669,45			3.669,45	0,60	0,00	0,00	2.201,67
<b>01.03.002</b>	<b>BRITAS</b>									
01.03.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	4.109,50			4.109,50	0,60	0,00	0,00	2.465,70
<b>01.03.003</b>	<b>PEDRA CALCARE/PO DE PEDRA/ SEIXO</b>									
01.03.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	16.971,88			16.971,88	0,60	0,00	0,00	10.183,13
<b>01.04</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>									
01.04.001	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário	txkm	1.164,00			1.164,00	0,59	0,00	0,00	686,76
<b>01.05</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>									
01.05.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	644,21			644,21	9,30	0,00	0,00	5.991,15
01.05.002	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	38,64			38,64	22,85	0,00	0,00	882,92
01.05.003	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	38,64			38,64	22,85	0,00	0,00	882,92
01.05.004	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	462,36			462,36	8,76	0,00	0,00	4.050,27
01.05.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	38,64			38,64	10,47	0,00	0,00	404,56
01.05.006	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	9,70			9,70	43,31	0,00	0,00	420,11
01.05.007	Demolição de alvenaria de pedra	m3	3,88			3,88	65,27	0,00	0,00	253,25
<b>01.06</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
01.06.001	Colchão de areia	m3	55,05			55,05	104,50	0,00	0,00	5.752,73

*Maribel Lopes Bento*  
 Engenheira Civil  
 CREA 27149372/BA

Fis.: 79  
 Rub.: 45A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Cidade: Vila de São José		SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA		TABELA RESUMO		DATA: 09/03/2022	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		Contrato n.º: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CAÇETE		BDI Utilizado: 23,03%		VALOR CONTRATADO R\$ 629.802,09			
				Desconto Médio: 9,98%		SUPRESÕES R\$ -			
				REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20		ACRÉSCIMOS R\$ 86.066,80			

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				VALORES (R\$)				
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL	
						Preço Unit. (R\$)					
01.06.002	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km 09937/ORSE	M²		415,30		415,30	1,96		813,99		813,99
01.06.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência liq. 79 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional min. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af. 06/2014	H		32,00		32,00	27,56		881,92		881,92
01.06.004	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semibreboque com caçamba metálica - materiais na operação. af. 12/2014	H		32,00		32,00	98,55		3.153,60		3.153,60
<b>01.07</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>115.680,73</b>		<b>191.125,87</b>
01.07.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.574,69			1.574,69	1,71		2.692,72	0,00	2.692,72
01.07.002	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af. 12/2015	m2	946,86	51,10		997,96	40,06		2.047,07	0,00	39.978,28
01.07.003	Piso de borracha reciclada, granulada, tipo "S", da marca HAJAH ou similar, fornecimento e instalação, exclusive lastro de brita e areia	m2	85,05	24,95		110,00	184,55		4.604,52	0,00	20.300,50
01.07.004	Colchão de areia	m3	8,51			8,51	104,50		0,00	0,00	889,30
01.07.005	Lastro de brita graduada apoiada e=10cm	m2	96,12	24,95		121,07	24,14		602,29	0,00	2.922,63
01.07.006	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	35,12			35,12	21,28		0,00	0,00	747,35
01.07.007	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	617,18	120,00		737,18	20,02		2.402,40	0,00	14.758,34
01.07.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frite do paralelepípedo granítico	m2	56,00	712,32		768,32	64,10		45.659,71	0,00	49.249,31
01.07.009	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	486,78			486,78	6,15		0,00	0,00	2.993,70
01.07.010	Lona plástica preta	m2	486,76			486,76	4,97		0,00	0,00	2.419,20
01.07.011	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	486,78	247,98		734,76	35,01		8.681,78	0,00	25.723,95
01.07.012	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples e pigmentação - Rev 02	m2	486,78			486,78	6,03		0,00	0,00	2.935,28

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Cidade: Mãe de Saugli		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA:	
Cidade: Mãe de Saugli		Cidade: Mãe de Saugli		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		09/03/2022	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Cidade: Mãe de Saugli		Desconto Médio:		R\$ 629.802,09			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Cidade: Mãe de Saugli		REF. ORSE/SINAPI:		R\$ -			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Cidade: Mãe de Saugli		MAIO/20		R\$ 86.066,80			

Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 Contrato nº: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
01.07.013	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	486,78	74,73		561,51	28,90	14.067,94	2.159,70	0,00	16.227,64
01.07.014	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²		451,59		451,59	3,47	0,00	1.567,02	0,00	1.567,02
01.07.015	Pigmento em pó, Bayferrox, cor vermelha e azul, ref. 732 ou similar. Insumo para concreto pigmentado	kg		225,00		225,00	17,11	0,00	3.849,75	0,00	3.849,75
01.07.016	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-10, resistência a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2		110,00		110,00	11,45	0,00	1.259,50	0,00	1.259,50
01.07.017	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm, af 07/2016	m2		110,00		110,00	23,74	0,00	2.611,40	0,00	2.611,40
<b>01.08</b>	<b>ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO</b>							<b>12.903,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.903,00</b>
01.08.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	5,00			5,00	365,87	1.829,35	0,00	0,00	1.829,35
01.08.002	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00			2,00	575,23	1.150,46	0,00	0,00	1.150,46
01.08.003	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00			2,00	211,77	423,54	0,00	0,00	423,54
01.08.004	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	51,33			51,33	21,28	1.092,30	0,00	0,00	1.092,30
01.08.005	Mapa tátil metálico medindo 70 x 50cm, com base em concreto armado ø=15cm.	un	1,00			1,00	2.862,12	2.862,12	0,00	0,00	2.862,12
01.08.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	9,18			9,18	331,96	3.047,39	0,00	0,00	3.047,39
01.08.007	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	21,03			21,03	100,02	2.103,42	0,00	0,00	2.103,42
01.08.008	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. af_04/2019_p	m	5,20			5,20	75,85	394,42	0,00	0,00	394,42
<b>01.09</b>	<b>MURETA EM BLOCO DE CONCRETO</b>							<b>21.922,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.922,64</b>
01.09.001	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m3	0,96			0,96	1.934,62	1.857,24	0,00	0,00	1.857,24

*Maribel Lopes Bento*  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mar de Sereja		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 09/03/2022	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		Contrato n°: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		BDI Utilizado: 23,03%		VALOR CONTRATADO R\$ 629.802,09			
				Desconto Médio: 9,98%		SUPRÊSÕES R\$ -			
				REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20		ACRÉSCIMOS R\$ 86.066,80			

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)				
			CONTRATADA	ADITIVA- SUPRIMI- DO	SUPRIMI- DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	FINAL
01.09.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	15,81			15,81	11,39	180,08	0,00	180,08
01.09.003	Mureta em alvenaria blococoncreto, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura acrílica ou similar	m2	78,91			78,91	252,00	19.885,32	0,00	19.885,32
<b>01.10</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>5.641,99</b>	<b>0,00</b>	<b>5.641,99</b>
01.10.001	Marco Inaugural 2,80 x 1,20m - Padrão PMSC	un	1,00			1,00	4.438,81	4.438,81	0,00	4.438,81
01.10.002	Limpeza de ruas (variação e remoção de entulhos)	m²	2.559,95			2.559,95	0,47	1.203,18	0,00	1.203,18
<b>01.11</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>7.580,76</b>	<b>0,00</b>	<b>7.580,76</b>
01.11.001	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	30,74			30,74	76,51	2.351,92	0,00	2.351,92
01.11.002	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm	m	129,78			129,78	40,29	5.228,84	0,00	5.228,84
<b>02</b>	<b>QUIOSQUE</b>							<b>78.308,08</b>	<b>305,13</b>	<b>78.613,21</b>
<b>02.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>490,73</b>	<b>0,00</b>	<b>490,73</b>
02.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	63,32			63,32	7,75	490,73	0,00	490,73
<b>02.02</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>							<b>18.583,49</b>	<b>0,00</b>	<b>18.583,49</b>
02.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	34,67			34,67	46,63	1.616,66	0,00	1.616,66
02.02.002	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	9,39			9,39	31,09	291,94	0,00	291,94
02.02.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	79,01			79,01	141,95	11.215,47	0,00	11.215,47
02.02.004	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,21			0,21	559,01	117,39	0,00	117,39
02.02.005	Forma plana para sapatas e vigas baldrame, em madeira maciça, 03 usos, inclusive escoramento	m2	37,15			37,15	57,37	2.131,30	0,00	2.131,30
02.02.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	166,80			166,80	9,90	1.651,32	0,00	1.651,32
02.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	33,60			33,60	9,19	308,78	0,00	308,78
02.02.008	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,72			2,72	402,81	1.095,64	0,00	1.095,64

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA:	
		Estad. - Mãe de Sargipe		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		R\$ 629.802,09	
				Desconto Médio:		SUPRESÕES		R\$ -	
				REF. ORSE/SINAPI:		ACRÉSCIMOS		R\$ 86.066,80	
				MAIO/20					
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI									
Contrato nº: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE									

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVA- DO	SUPRIMI- DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI- DO	FINAL
02.02.009	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m2	14,96			14,96	10,36	154,99	0,00	0,00	154,99
<b>02.03</b>	<b>ESTRUTURA</b>										
02.03.001	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de	m2	81,20			81,20	65,99	14.326,20	0,00	0,00	14.326,20
02.03.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	331,50			331,50	9,90	3.281,85	0,00	0,00	3.281,85
02.03.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,90			94,90	9,19	872,13	0,00	0,00	872,13
02.03.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	4,49			4,49	402,81	1.808,62	0,00	0,00	1.808,62
02.03.005	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m2	35,25			35,25	16,76	590,79	0,00	0,00	590,79
02.03.006	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroiro 38cm, h=12cm, ei. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	12,72			12,72	158,79	2.019,81	0,00	0,00	2.019,81
02.03.007	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,23			0,23	1.715,70	394,61	0,00	0,00	394,61
<b>02.04</b>	<b>ELEVAÇÕES</b>										
02.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	50,74			50,74	37,61	1.908,33	0,00	0,00	1.908,33
02.04.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	6,40			6,40	36,11	231,10	0,00	0,00	231,10
02.04.003	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	3,52			3,52	36,79	129,50	0,00	0,00	129,50
<b>02.05</b>	<b>REVESTIMENTO</b>										
02.05.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	101,48			101,48	5,68	576,41	0,00	0,00	576,41
02.05.002	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af. 06/2014	m2	6,70			6,70	9,35	62,65	0,00	0,00	62,65
02.05.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	101,48			101,48	27,19	2.759,24	0,00	0,00	2.759,24

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937/284

Rub.: 78  
 F15: ASA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA		Cidade: Mãe de Saegre		TABELA RESUMO			DATA:		
INFORMAÇÃO		VALOR CONTRATADO		R\$ 629.802,09		R\$		09/03/2022			
BDI Utilizado:		23,03%		VALOR CONTRATADO		R\$		-			
Desconto Médio:		9,98%		SUPRESÕES		R\$		-			
REF. ORSE/SINAPI:		MAIO/20		AGRESCIMOS		R\$		86.066,80			
PLANILHA DE RERTATIFICAÇÃO											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
02.05.004	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	6,70			6,70	30,81	206,43	0,00	0,00	206,43
02.05.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	17,36			17,36	47,87	831,02	0,00	0,00	831,02
<b>02.06</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>6.111,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.111,85</b>
02.06.001	Telhamento com telha de fibra vegetal com betume, onduline ecológica, 2,00 x 0,95 x 0,028 m	m2	33,25			33,25	61,52	2.045,54	0,00	0,00	2.045,54
02.06.002	Ruído para telha de fibrocimento ondulado	m	18,30			18,30	36,79	673,26	0,00	0,00	673,26
02.06.003	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	54,40			54,40	56,38	3.067,07	0,00	0,00	3.067,07
02.06.004	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	28,62			28,62	11,39	325,98	0,00	0,00	325,98
<b>02.07</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>1.495,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.495,61</b>
02.07.001	Lona plástica preta	m2	12,72			12,72	4,97	63,22	0,00	0,00	63,22
02.07.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	12,72			12,72	37,84	481,32	0,00	0,00	481,32
02.07.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	10,02			10,02	22,75	227,96	0,00	0,00	227,96
02.07.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Anielle, linha cargo branco antiderrapante, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	10,02			10,02	47,38	474,75	0,00	0,00	474,75
02.07.005	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra	m	10,46			10,46	11,64	121,75	0,00	0,00	121,75
02.07.006	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,75			1,75	72,35	126,61	0,00	0,00	126,61
<b>02.08</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>4.893,49</b>	<b>305,13</b>	<b>0,00</b>	<b>5.198,62</b>
02.08.001	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-oca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	-			0,00	1.025,75	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.002	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens	un	1,00			1,00	637,47	637,47	0,00	0,00	637,47
02.08.003	Porta ou janela de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	3,00			3,00	368,38	1.105,14	0,00	0,00	1.105,14
02.08.004	Janela em alumínio, cor NIP/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m2	0,60			0,60	362,99	217,79	0,00	0,00	217,79

  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO - PREFEITURA		TABELA RESUMO		DATA: 09/03/2022	
		BDI Utilizado:		VALOR CONTRATADO		R\$ 629.802,09	
		Desconto Médio:		SUPRESÕES		R\$ -	
		REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20		ACRÉSCIMOS		R\$ 86.066,80	

Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 Contrato n°: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMIDO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
02.08.005	Vidro liso incolor 4mm	m2	0,60			0,60	164,04	98,42	0,00	0,00	98,42
02.08.006	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	3,00			3,00	89,59	268,77	0,00	0,00	268,77
02.08.007	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	6,98	1,70		8,68	179,49	1.252,84	305,13	0,00	1.557,97
02.08.008	Porta em madeira almofadada (maracatiara), 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01	un	1,00			1,00	1.239,22	1.239,22	0,00	0,00	1.239,22
02.08.009	Vidro fantasia cancelado 4 mm	m2	0,60			0,60	123,06	73,84	0,00	0,00	73,84
<b>02.09</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							<b>6.190,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.190,55</b>
02.09.001	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,00			1,00	1.523,95	1.523,95	0,00	0,00	1.523,95
02.09.002	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,70			0,70	322,19	225,53	0,00	0,00	225,53
02.09.003	Alarme Banheiro Pnet Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	1,00			1,00	533,05	533,05	0,00	0,00	533,05
02.09.004	Vaso sanitário, linha vogue plus conforto P 510.17, sem abertura frontal, DECA ou similar, exclusive caixa ou válvula de descarga	un	1,00			1,00	1.078,33	1.078,33	0,00	0,00	1.078,33
02.09.005	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	un	1,00			1,00	297,23	297,23	0,00	0,00	297,23
02.09.006	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1,00			1,00	602,02	602,02	0,00	0,00	602,02
02.09.007	Torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00			1,00	71,12	71,12	0,00	0,00	71,12
02.09.008	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	3,00			3,00	185,64	556,92	0,00	0,00	556,92
02.09.009	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1,00			1,00	569,46	569,46	0,00	0,00	569,46
02.09.010	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	1,00			1,00	165,83	165,83	0,00	0,00	165,83
02.09.011	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	1,00			1,00	72,39	72,39	0,00	0,00	72,39
02.09.012	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00			1,00	54,77	54,77	0,00	0,00	54,77
02.09.013	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	1,00			1,00	69,17	69,17	0,00	0,00	69,17

Mariber Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 27149372/44

Fis.: 80  
 Rub.: 458

Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 Contrato nº: 7/12020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE

**TABELA RESUMO**

BDI Utilizado:	23,03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09	DATA:	09/03/2022
Desconto Médio:	9,98%	SUPRESÕES	R\$ -		
REF. ORSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRESCIMOS	R\$ 86.066,80		

**PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				VALORES (R\$)				
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMI-DO	FINAL
02.09.014	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m2	0,70			0,70	529,69	370,78	0,00	0,00	370,78
<b>02.10</b>	<b>PINTURA</b>										
<b>02.10.001</b>	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>										
02.10.001.001	Pintura para superficies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	8,93			8,93	24,03	214,59	0,00	0,00	214,59
<b>02.10.002</b>	<b>ESQUADRIA DE FERRO</b>										
02.10.002.001	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	24,95			24,95	26,25	654,94	0,00	0,00	654,94
<b>02.10.003</b>	<b>PAREDE INTERNA</b>										
02.10.003.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	32,16			32,16	32,62	1.049,06	0,00	0,00	1.049,06
<b>02.10.004</b>	<b>PAREDE EXTERNA</b>										
02.10.004.001	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	42,60			42,60	7,37	313,96	0,00	0,00	313,96
02.10.004.002	Aplicação de 01 demão de textura acrílica rustica acabamento massa raspada	m2	42,60			42,60	13,42	571,69	0,00	0,00	571,69
<b>02.11</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA</b>										
<b>02.11.001</b>	<b>SANITARIA</b>										
02.11.001.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00			5,00	98,17	490,85	0,00	0,00	490,85
02.11.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	3,00			3,00	60,03	180,09	0,00	0,00	180,09
02.11.001.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00			1,00	83,01	83,01	0,00	0,00	83,01
02.11.001.004	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00			1,00	85,46	85,46	0,00	0,00	85,46
02.11.001.005	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00			1,00	533,94	533,94	0,00	0,00	533,94
02.11.001.006	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00			1,00	533,94	533,94	0,00	0,00	533,94
02.11.001.007	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	1,00			1,00	47,94	47,94	0,00	0,00	47,94


*Maribel Lopes Bento*  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SECRETARIA DE INFRACRISTOVÃO		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			DATA:	
Cidade: Mãe de Saepje		Cidade: Mãe de Saepje		BDI Utilizado:	23,03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09			09/03/2022
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		Desconto Médio:	9,98%	SUPRESÕES	R\$ -			
Contrato n.º: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		Contrato n.º: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		REF. ORSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRÉSCIMOS	R\$ 86.066,80			
PLANILHA DE RERTATIFICAÇÃO										
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO
02.11.001.024	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 0,80x 1,20 m, volume útil: 1,536 l	un	1,00			2.366,40	2.366,40	0,00	0,00	2.366,40
02.11.001.025	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	1,00			15,54	15,54	0,00	0,00	15,54
02.11.001.026	Fornecimento de curva 45° de pvc junta elástica, ponta / bolsa, diâm. = 50mm	un	1,00			28,40	28,40	0,00	0,00	28,40
<b>02.11.002</b>	<b>HIDRAULICA</b>						<b>1.779,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.779,92</b>
02.11.002.001	Ponto de consumo terminal de água fria (subrama) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. af. 12/2014	un	4,00			118,23	472,92	0,00	0,00	472,92
02.11.002.002	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00			515,51	515,51	0,00	0,00	515,51
02.11.002.003	Caixa d'água em polietileno - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	1,00			681,71	681,71	0,00	0,00	681,71
02.11.002.004	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref. 1509 Deca ou similar	un	1,00			109,78	109,78	0,00	0,00	109,78
<b>02.12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						<b>8.841,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.841,30</b>
02.12.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00			226,97	1.134,85	0,00	0,00	1.134,85
02.12.002	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	1,00			165,01	165,01	0,00	0,00	165,01
02.12.003	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	1,00			161,56	161,56	0,00	0,00	161,56
02.12.004	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	un	5,00			147,67	738,35	0,00	0,00	738,35
02.12.005	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	un	2,00			147,67	295,34	0,00	0,00	295,34
02.12.006	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	1,00			50,01	50,01	0,00	0,00	50,01
02.12.007	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00			786,60	786,60	0,00	0,00	786,60
02.12.008	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	6,00			113,94	683,64	0,00	0,00	683,64

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	 São Cristóvão Prefeitura Cidade Mãe do Sol	INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			DATA:	
		BDI Utilizado:	23.03%	VALOR CONTRATADO	R\$ 629.802,09			09/03/2022
		Desconto Médio:	9,98%	SUPRÊSOS	R\$ -			
CONTRATA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		REF. ORSE/SINAPI:	MAIO/20	ACRÉSCIMOS	R\$ 86.066,80			
CONTRATO N°: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>						

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMI-DO	FINAL	
						Preço Unit. (R\$)					
02.12.030	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00			111,76	111,76	0,00	0,00	0,00	111,76
02.12.031	Fornecimento de haste cobreada coppenweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	1,00			50,01	50,01	0,00	0,00	0,00	50,01
02.12.032	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw Rev 01	un	1,00			2.138,07	2.138,07	0,00	0,00	0,00	2.138,07
02.12.033	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura Rev 01	un	1,00			642,07	642,07	0,00	0,00	0,00	642,07
03	<b>URBANIZAÇÃO</b>										
03.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
03.01.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	265,69			5,77	1.533,03	0,00	0,00	0,00	1.533,03
03.01.002	<b>FUNDAÇÃO</b>										
03.01.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	45,96			46,63	2.143,11	0,00	0,00	0,00	2.143,11
03.01.002.002	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	1,75			559,01	978,27	0,00	0,00	0,00	978,27
03.01.002.003	Forma plana para sapatas e vigas baldrame, em madeira maciça, 03 usos, inclusive escoramento	m2	58,46			57,37	3.353,85	0,00	0,00	0,00	3.353,85
03.01.002.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	471,00			9,90	4.662,90	0,00	0,00	0,00	4.662,90
03.01.002.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	68,50			9,19	629,52	0,00	0,00	0,00	629,52
03.01.002.006	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,09			402,81	4.467,16	0,00	0,00	0,00	4.467,16
03.01.002.007	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m2	88,49			10,36	916,76	0,00	0,00	0,00	916,76
03.01.002.008	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m3	33,12			31,09	1.029,70	0,00	0,00	0,00	1.029,70
03.01.003	<b>ESTRUTURA</b>										
03.01.003.001	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07 2015	m2	211,72			72,02	15.248,07	0,00	0,00	0,00	15.248,07
03.01.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.192,40			9,90	11.804,76	0,00	0,00	0,00	11.804,76
							<b>52.462,27</b>	<b>4.765,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.227,99</b>

Maribel  
Engenheira  
CREA 2714937/284

Fis.:  
Rub.:  
85/12  
JSA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Cidade: São de sempre	
SÃO CRISTÓVÃO		Cidade: São de sempre	
PRÉFECTURA			
CONTRATA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20	
CONTRATO N.º: 7112020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		ACRÉSCIMOS	
		R\$ 86.066,80	
		R\$ -	
		R\$ 629.802,09	
		R\$ 23,03%	
		BDI Utilizado:	
		Desconto Médio:	
		9,98%	
		VALOR CONTRATADO	
		R\$ 629.802,09	
		DATA: 09/03/2022	

TABELA RESUMO		INFORMAÇÃO		VALORES (R\$)		VALORES (R\$)					
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATADA	ADITIVA- DO	SUPRIMI- DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMI- DO	FINAL
03.01.003.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	332,40			332,40	9,19	3.054,76	0,00	0,00	3.054,76
03.01.003.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	17,91			17,91	402,81	7.214,33	0,00	0,00	7.214,33
03.01.003.005	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2	143,31			143,31	16,76	2.401,88	0,00	0,00	2.401,88
03.01.003.006	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	311,75			311,75	11,39	3.550,83	0,00	0,00	3.550,83
03.01.003.007	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	2,33	1,45		3,78	694,57	1.618,35	1.007,13	0,00	2.625,48
03.01.003.008	Impermeabilização c/ manta asfáltica 5mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	46,64	28,93		75,57	129,92	6.059,47	3.758,59	0,00	9.818,06
03.01.003.009	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,88			0,88	1.715,70	1.509,82	0,00	0,00	1.509,82
<b>03.02</b>	<b>PAISAGISMO</b>							<b>29.269,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.269,18</b>
03.02.001	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	17,77			17,77	270,36	4.804,30	0,00	0,00	4.804,30
03.02.002	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m2	556,50			556,50	14,11	7.852,22	0,00	0,00	7.852,22
03.02.003	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	un	1,00			1,00	48,13	48,13	0,00	0,00	48,13
03.02.004	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	2,00			2,00	74,33	148,66	0,00	0,00	148,66
03.02.005	Planta - Jambreiro (syzygium malaccense), fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	47,31	141,93	0,00	0,00	141,93
03.02.006	Muda de palmeira, areca bambu, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	150,66	451,98	0,00	0,00	451,98
03.02.007	Planta - Palmeira Vecthia, h=3,00m, fornecimento e plantio	un	3,00			3,00	1.196,05	3.588,15	0,00	0,00	3.588,15
03.02.008	Lastro de brita 0	m3	31,98			31,98	163,08	5.215,30	0,00	0,00	5.215,30
03.02.009	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	31,98			31,98	76,32	2.440,71	0,00	0,00	2.440,71
03.02.010	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	22,00			22,00	36,38	800,36	0,00	0,00	800,36
03.02.011	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	36,00			36,00	39,11	1.407,96	0,00	0,00	1.407,96
03.02.012	Planta - Yucca Elefante (yucca elephantipes), h=1,60m, fornecimento e plantio	un	6,00			6,00	309,54	1.857,24	0,00	0,00	1.857,24
03.02.013	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	19,00			19,00	26,96	512,24	0,00	0,00	512,24

Maribel  
Engenheira Civil  
CREA 2714537284

Fis.: 86  
Rub.: 13



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CARLOS - PRÉ-ESTRUTURA		Cidade: São de São Paulo		TABELA RESUMO				DATA:	
CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		CONTRATO N.º: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20		VALOR CONTRATADO	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	09/03/2022
BDI Utilizado:		23.03%		R\$ 629.802,09							
Desconto Médio:		9.98%		R\$ -							
REF. ORSE/SINAPI:		MAIO/20		R\$ 86.066,80							
ACRÉSCIMOS											
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
VALORES (R\$)											
QUANTIDADES											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATADA	ADITIVA- DO	SUPRIMI- DO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI- DO	FINAL
03.03	<b>BANCO LONGARINA</b>							29.632,39	0,00	0,00	29.632,39
03.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	5,97			5,97	46,63	278,38	0,00	0,00	278,38
03.03.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t=4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	21,93			21,93	424,43	9.307,75	0,00	0,00	9.307,75
03.03.003	Lastro de brita 1	m3	0,93			0,93	134,46	125,05	0,00	0,00	125,05
03.03.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	6,63			6,63	141,95	941,13	0,00	0,00	941,13
03.03.005	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	29,11			29,11	5,68	165,34	0,00	0,00	165,34
03.03.006	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	29,11			29,11	30,06	875,05	0,00	0,00	875,05
03.03.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	29,11			29,11	39,91	1.161,78	0,00	0,00	1.161,78
03.03.008	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	78,55			78,55	11,39	894,68	0,00	0,00	894,68
03.03.009	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m3	8,21			8,21	1.934,62	15.883,23	0,00	0,00	15.883,23
03.04	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							60.987,31	0,00	0,00	60.987,31
03.04.001	Quadro de medição trifásica em Norli com lente para leitura	un	2,00			2,00	707,48	1.414,96	0,00	0,00	1.414,96
03.04.002	Quadro de comando em alumínio 40x40x20cm	un	1,00			1,00	2.444,31	2.444,31	0,00	0,00	2.444,31
03.04.003	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento e assentamento	un	1,00			1,00	912,64	912,64	0,00	0,00	912,64
03.04.004	Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento e assentamento	un	4,00			4,00	1.928,32	7.713,28	0,00	0,00	7.713,28
03.04.005	Luminária em LED para iluminação pública, 80W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev.01	un	16,00			16,00	958,34	15.333,44	0,00	0,00	15.333,44
03.04.006	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	4,00			4,00	150,60	602,40	0,00	0,00	602,40
03.04.007	Luminária de embutir no piso tipo spot de 5w, em led	un	16,00			16,00	248,53	3.976,48	0,00	0,00	3.976,48

Maribel Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.:

Rub.:

87  
JISA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA		TABELA RESUMO		DATA:	
Cidade: Macaé - RJ		Cidade: Macaé - RJ		VALOR CONTRATADO		09/03/2022	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		BDI Utilizado:		R\$ 629.802,09			
Contrato n.º: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		Desconto Médio:		R\$ -			
		REF. ORSE/SINAPI: MAIO/20		SUPRESOES			
				R\$ 86.066,80			
				ACRÉSCIMOS			

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)				
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO	FINAL
03.04.008	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	8,00			8,00	7.273,84	0,00	0,00	7.273,84
03.04.009	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	30,00			30,00	405,30	0,00	0,00	405,30
03.04.010	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	250,00			250,00	3.905,00	0,00	0,00	3.905,00
03.04.011	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	19,00			19,00	2.442,26	0,00	0,00	2.442,26
03.04.012	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	67,20			67,20	3.133,54	0,00	0,00	3.133,54
03.04.013	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	65,20			65,20	2.027,07	0,00	0,00	2.027,07
03.04.014	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	280,00			280,00	492,80	0,00	0,00	492,80
03.04.015	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x2,40m com conector	un	19,00			19,00	860,89	0,00	0,00	860,89
03.04.016	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	100,00			100,00	711,00	0,00	0,00	711,00
03.04.017	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	55,00			55,00	456,50	0,00	0,00	456,50
03.04.018	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	560,00			560,00	5.185,60	0,00	0,00	5.185,60
03.04.019	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	130,00			130,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
03.04.020	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	50,00			50,00	136,00	0,00	0,00	136,00
03.05	<b>MESA EM CONCRETO ( 02 und)</b>						<b>3.244,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.244,77</b>
03.05.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,29			1,29	60,15	0,00	0,00	60,15
03.05.002	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,12			1,12	527,91	0,00	0,00	527,91
03.05.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	1,00			1,00	11,39	0,00	0,00	11,39
03.05.004	Concreto Armado fck=35,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,08			1,08	2.628,16	0,00	0,00	2.628,16

Maribel...  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284  
Fis.: 88 15  
Rub.: JSA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		TABELA RESUMO		INFORMAÇÃO		VALORES (R\$)		DATA:	
Cidade: Mãe de Saípe <td colspan="2">Cidade: Mãe de Saípe <td colspan="2">R\$ 629.802,09 <td colspan="2">23.03% <td colspan="2">CONTRATADO <td colspan="2">09/03/2022</td> </td></td></td></td>		Cidade: Mãe de Saípe <td colspan="2">R\$ 629.802,09 <td colspan="2">23.03% <td colspan="2">CONTRATADO <td colspan="2">09/03/2022</td> </td></td></td>		R\$ 629.802,09 <td colspan="2">23.03% <td colspan="2">CONTRATADO <td colspan="2">09/03/2022</td> </td></td>		23.03% <td colspan="2">CONTRATADO <td colspan="2">09/03/2022</td> </td>		CONTRATADO <td colspan="2">09/03/2022</td>		09/03/2022	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI		BDI Utilizado:		R\$ -		9.98%		VALOR CONTRATADO		R\$ -	
Contrato n°: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE		Desconto Médio:		R\$ 86.066,80		MAIO/20		SUPRESÕES		R\$ -	
		REF. ORSE/SINAPI:		ACRESCIMOS							
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
QUANTIDADES											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMIDO	FINAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL
03.05.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético	m2	1,00			1,00	17,16	17,16	0,00	0,00	17,16
<b>03.06</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>27.565,44</b>	<b>701,30</b>	<b>0,00</b>	<b>28.266,74</b>
03.06.001	Banco de concreto com encosto	un	21,00	1,00		22,00	701,30	14.727,30	701,30	0,00	15.428,60
03.06.002	PRISMA-ESCORREGADEIRA-ESCALADA	un	1,00			1,00	10.962,71	10.962,71	0,00	0,00	10.962,71
03.06.003	Suporte com cesta de basquete em tubo de ferro galvanizado	un	1,00			1,00	523,57	523,57	0,00	0,00	523,57
03.06.004	Trave infantil para futebol	un	2,00			2,00	675,93	1.351,86	0,00	0,00	1.351,86
<b>04</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>							<b>55.376,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.376,92</b>
<b>04.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS - ACADEMIA POPULAR</b>							<b>18.906,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.906,40</b>
04.01.001	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	1,00			1,00	2.595,56	2.595,56	0,00	0,00	2.595,56
04.01.002	Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrolítico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	1,00			1,00	2.758,25	2.758,25	0,00	0,00	2.758,25
04.01.003	Equipamento de ginástica - simulador de escada triplo	un	1,00			1,00	2.842,17	2.842,17	0,00	0,00	2.842,17
04.01.004	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo	un	1,00			1,00	2.264,57	2.264,57	0,00	0,00	2.264,57
04.01.005	Equipamento de ginástica - alongador	un	1,00			1,00	1.161,27	1.161,27	0,00	0,00	1.161,27
04.01.006	Simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrolítico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	1,00			1,00	2.537,59	2.537,59	0,00	0,00	2.537,59
04.01.007	Equipamento de ginástica - surf duplo	un	1,00			1,00	1.437,09	1.437,09	0,00	0,00	1.437,09
04.01.008	Esqui triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrolítico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	1,00			1,00	3.309,90	3.309,90	0,00	0,00	3.309,90
<b>04.02</b>	<b>EQUIPAMENTOS - PARQUE INFANTIL</b>							<b>30.512,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.512,64</b>
04.02.001	Brinquedo - Balanço Acessível frontal vai e vem (fornecimento e instalação)	un	1,00			1,00	25.375,90	25.375,90	0,00	0,00	25.375,90
04.02.002	Brinquedo - Escada de Cilindros	un	1,00			1,00	1.955,93	1.955,93	0,00	0,00	1.955,93
04.02.003	Brinquedo - Gira-gira (carrusel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	1,00			1,00	3.180,81	3.180,81	0,00	0,00	3.180,81
<b>04.03</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>5.957,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.957,88</b>
04.03.001	Lixeira em madeira ecológica cap. 80l com suporte	un	12,00			12,00	496,49	5.957,88	0,00	0,00	5.957,88
<b>TOTAL</b>								<b>629.802,09</b>	<b>86.066,80</b>	<b>0,00</b>	<b>715.868,89</b>

Maribel Lopes  
Engenheira Civil  
CREA 2714937284

Fis.:

Rub.: 89 16  
958

Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 Contrato nº: 71/2020 - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO DE RITA CACETE

**ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO - REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE**

BDI - 23,03 DESAĞIO : 9,98%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (MAIO/2020)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01.01</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
01.01.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km - 09937/ORSE	m2	415,30	1,77	23,03%	2,18	9,98%	R\$ 1,96	R\$ 4.849,51
01.01.002	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência liq. 79 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba reto cap. 0,20 m3, peso operacional min. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação af_06/2014	H	32,00	24,88	23,03%	30,61	9,98%	R\$ 27,56	R\$ 881,92
01.01.003	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semibreboque com caçamba metálica - materiais na operação af_12/2014	H	32,00	88,99	23,03%	109,48	9,98%	R\$ 98,55	R\$ 3.153,60
<b>01.02</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
01.02.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	451,59	3,14	23,03%	3,86	9,98%	R\$ 3,47	R\$ 1.567,02
01.02.002	Pigmento em pó, Bayferrox cor vermelho e preto, ref. 732 ou similar. Insumo para concreto pigmentado	kg	225,00	15,45	23,03%	19,01	9,98%	R\$ 17,11	R\$ 3.849,75
01.02.003	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-10, resistência a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2	110,00	10,34	23,03%	12,72	9,98%	R\$ 11,45	R\$ 1.259,50
01.02.004	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5cm. Af 07/2016	m2	110,00	21,43	23,03%	26,37	9,98%	R\$ 23,74	R\$ 2.611,40
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 14.137,18</b>

*Maribel Lopes Bento*  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 2714937284

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA




Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS N°	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 86.066,80	R\$ 86.066,80
TOTAL ESTIMADO				R\$ 86.066,80
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Povoado Rita Cacete, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo de Valor. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 11 de abril de 2022

  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1711	44905100	170400000

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 71/2020, cujo objeto é a execução de obras/serviços de reforma de praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.

## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

Houve a necessidade da inclusão de serviços novos, que não estavam previstos em contrato, como retro para remover grandes materiais e carregar o caminhão, o caminhão para descarte do resíduo, o concreto pigmentado que o processo de execução e o material para o mesmo não estavam de acordo com o executado no local e a manta (bidim) para drenagem do piso emborrachado, necessário para este tipo de piso que não foi previsto, o lastro de concreto magro que devido a mudança de material emborrachado, se fez necessário para execução do mesmo.

Houve a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens previstos em contrato, pois o mesmo não foi suficiente para concluir toda a extensão do serviço, isto ocorreu com o piso intertravado, piso de borracha reciclada, lastro de brita apiloada, meio fio de concreto simples, paralelepípedo para complemento de rua da praça, concreto simples desempolado, fornecimento e instalação de tela de aço soldada nervurada, grade de proteção, impermeabilização com manta asfáltica e proteção mecânica para a manta, banco de concreto com encosto.

São Cristóvão, 11 de abril de 2022

  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 92

Rub.: 

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº

Processo:

Assunto: 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 71/2020, cujo objeto é a execução de obras/serviços de reforma de praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 86.066,80**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	170400000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1711
E. Elemento de Despesa:	44905100


São Cristóvão, 11 de abril de 2022

  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis.: 93

Rub.: ASP

## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	 <b>SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA</b> Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N°
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 71/2020, cujo objeto é a execução de obras/serviços de reforma de praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 11 de abril de 2022

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

**Fonte 170400000: IC = R\$ 86.066,80 x 100 = 16,85%**  
R\$ 510.872,03

São Cristóvão, 11 de abril de 2022



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**ABRIL/2022**

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO  
**Responsável:** JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
**Cadastrado por:** CARLYANE DOS SANTOS  
**Aprovado por:** Emerson Almeida do Nascimento  
**Ped. Compra:** Não

**SD Nº:** 354 / 2022

**Data:** 12/04/2022

**Reservado:** 86.066,80

**Processo:**

**Reg. de Preço:** Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO  
**Unid. Orçamentária:** 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**Função:** 15 Urbanismo  
**SubFunção:** 451 Infraestrutura Urbana  
**Programa:** 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ  
**Ação:** 1711 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS  
**Natureza de Despesa:** 44905100 Obras e Instalações  
**SubElemento:** 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo  
**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
**Centro Custo:** 6 SEMINFRA  
**Base Legal:** 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

**Objeto:** 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 71/2020, cujo objeto é a execução dos Obras/Serviços de Reforma de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.

Percentual aditado 1 (4º Termo aditivo de valor): 5,54%  
Percentual suprimido 1 (4º Termo aditivo de valor): 0,17%  
Percentual aditado 2 (5º Termo aditivo de valor): 14,40%  
Percentual aditado acumulado: 19,94%

**Justificativa:** 1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

2. Houve a necessidade da inclusão de serviços novos, que não estavam previstos em contrato, como a retro para remover grandes materiais e carregar o caminhão, o caminhão para o descarte do resíduo, o concreto pigmentado que o processo de execução e o material para o mesmo não estavam de acordo com o executado no local e na manta (bidim) para a drenagem do piso emborrachado, necessário para este tipo de piso que não foi previsto, o lastro de concreto magro que devido a mudança de material emborrachado, se faz necessário para a execução do mesmo.

3. Houve a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens previsto em contrato, pois o mesmo não foi suficiente para concluir toda a extensão do serviço, isto ocorreu com o piso intertravado, piso de borracha reciclada, lastro de brita apiloada, meio fio de concreto simples, paralelepípedo para complemento de rua da praça, concreto simples desempoiado, fornecimento e instalação de tela de aço soldada nervurada, grade proteção, impermeabilização com manta asfáltica e proteção mecânica para a manta, banco de concreto com encosto.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

**Nome:** BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME **CNPJ/CPF:** 19668756000131  
**Endereço:** AV. JULIO VIEIRA DE ANDRADE **Compl:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Riachuelo **UF:** SE  
**E-Mail:** jurandir.bessa@hotmail.com **Telefone:** (79)3222-0643 **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 1733 **Conta:** 1200-1

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
15670 - PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE REFORMA DA PRAÇA NO POVOADO RITA CACETE EM SÃO CRISTOVÃO/SE	UND	1,00	86.066,80	86.066,80
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>86.066,80</b>

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;

Fls. 96

Rub. 458



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**

**ABRIL/2022**

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

**SD Nº:** 354 / 2022

**Responsável:** JULIO NASCIMENTO JUNIOR

**Data:** 12/04/2022

**Cadastrado por:** CARLYANE DOS SANTOS

**Reservado:** 86.066,80

**Aprovado por:** Emerson Almeida do Nascimento

**Processo:**

**Ped. Compra:** Não

**Reg. de Preço:** Não

- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;  
c) Regularidade fiscal do pretense contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;  
d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;  
e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretense contratado;  
f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;  
g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.  
Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



JULIO NASCIMENTO JUNIOR

**SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA**  
**Mat.2015000745**

**Essa despesa foi devidamente reservada**

**Autorizo a solicitação da despesa**

**Solicitada:** 12/04/2022

**Aprovada:** 12/04/2022

Fis.: 97

Rub.: 1150

Processo nº 002.2022.00034/PMSC

Parecer PGM Nº: 483/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo de serviços novos e de valor.

**EMENTA:**

Contrato nº 071/2020. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

**I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 71/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para as obras/serviços de **reforma de Praça no Povoado Rita Cacete**, neste Município de São Cristóvão/SE, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo de serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a sua execução das obras, para aumento das quantidades inicialmente previstas e discriminadas na planilha anexa aos autos, bem como acréscimo de novos serviços não contemplados anteriormente para melhor funcionalidade da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto tal qual desejado pela Administração e esperada pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão que totalizaria a importância de **R\$ 86.066,80 (oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, equivalente, por isso, a **14,40%** do valor atualizado do contrato. O novo valor do contrato, por consequência, corresponderá de R\$ 715.868,89 (setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação (maio/2020), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 9,98%**.

É o relatório.



## II - Fundamentação:

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros: isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoantes linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de **RS 86.066,80 (oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta**



centavos), equivalente, por isso, a **14,40%** do valor atualizado do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Respeitosamente, é a nossa opinião. Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o correspondente contrato adotou como medida efetiva e inibidora, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado. Não houve, de qualquer forma, alteração nos preços unitários, só aumento do quantitativo.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 9,98%**. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 04 de maio de 2022.

  
José Roberto Almeida Santos  
Adv. Pl. nº 1.000/04-01675/E 2477  
Procurador Geral do Município - PMSC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de construção de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.**

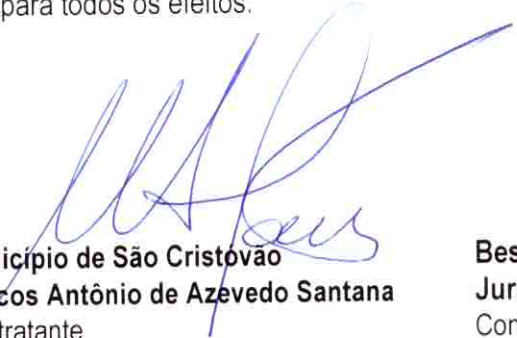
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ R\$ 86.066,80 (oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, equivalente, por isso, a **14,40%** do valor atualizado do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 715.868,89 (setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**,

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 14,40% que somada ao aditivo pretérito, totaliza o equivalente a 19,94% do valor atualizado do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 04 de maio de 2022.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante



**Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
Contratada

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de construção de Praça no Povoado Rita Cacete, neste Município de São Cristóvão/SE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº XXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ R\$ 86.066,80 (oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, equivalente, por isso, a **14,40%** do valor atualizado do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 715.868,89 (setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**,

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 14,40% que somada ao aditivo pretérito, totaliza o equivalente a 19,94% do valor atualizado do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 04 de maio de 2022.

**Município de São Cristóvão**  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

**Bessa Construções e Empreendimentos Eirel – ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
Contratada

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

**Pregão nº 007/2021 – Objeto – seleção da melhor proposta, para a execução dos serviços de desobstrução e recuperação de entradas vicinais e demolições no Município de São Cristóvão**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-040, e a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Av. Santos Dumont, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA (CEP 42702-400), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, o senhor **Cristiano Sousa Moura**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº X.XXX.XXXX-06 SSP/BA e inscrito no CPF nº 026.XXX.XXX-99, com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, c/c as disposições do art. 65, inciso I, "a", inciso II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93 e item 4.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>